

Plano de Trabalho

1. Dados Cadastrais

Entidade Preponente

CNPJ/MF: 29.992.716/0001-02
Associação/Confederação: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

Endereço:
ANTONIO BAPTISTA BITTENCOURT

Cidade/UF: RIO DE JANEIRO/RJ
CEP: 22790-250
Telefone: (21) 2220-1914

2. Dados do Convênio

Convênio Solicitado

Título do Projeto/Programa:
CURSO DE CAPACITAÇÃO ANUAL ANDE 2023

Período de Vigência: 29/11/2023 a 29/12/2023
Tipo: PROGRAMA - PROGRAMA PARCELA ÚNICA

Termo de Convênio: 472/2023
Número do Processo: 1163/23

Primeiro Responsável

Nome: ARTUR CRUZ GOMES
CPF: 002.317.217-73

Endereço: RUA FERREIRA DE ANDRADE, Nº 537, BLOCO 1 - APTO 302 537
CEP: 20780-200

Segundo Responsável

Nome: MARIANA PICULLI
CPF: 076.281.809-30

Endereço: AV SALVADOR ALLENDE 971
CEP: 22780-160

Dados Bancários

Banco:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência:
3637

Conta corrente:
1337-0

Operação:
003

Classificação

Classificação	Agência/Conta Corrente
PROGRAMA PARCELA ÚNICA	3103 / 902464-9

Identificação do Objeto:

CURSO DE CAPACITAÇÃO ANDE 2023 - RIO DE JANEIRO/ RJ 2023. Período de 12 a 14 de dezembro de 2023.

Justificativa:

A ANDE - Associação Nacional de Desporto para Deficientes é, no Brasil, a entidade nacional responsável pelo fomento e desenvolvimento das modalidades esportivas paralímpicas de Bocha Paralímpica, Futebol PC e Petra. Considerando o objetivo da ANDE em 2023 de otimizar os processos administrativos com o sistema de controle de processos, bem como visando sempre a melhoria da equipe de trabalho, buscando a preparação para lidar com os vários tipos de situações e públicos atendido pela Associação, alinhamento da comunicação de gestores e líderes, fornecimento de boas ferramentas de comunicação e de gestão administrativa e de processos, a ANDE promoverá para seus colaboradores no ano de 2023 um Curso de Capacitação. Os conteúdos do curso serão: - Comunicação em organizações de administração do paradesporto; - Treinamento para implementação dos processos descritos para a ANDE. Para o curso de capacitação anual da ANDE 2023 estão contemplados 13 participantes, 2 palestrantes e 1 coordenador de logística Sendo os participantes: 01 Presidente; 01 Vice-Presidente; 01 Diretor Técnico 01 Diretora Administrativa e Financeira 01 Supervisor Técnico 01 Supervisor Administrativo 03 Auxiliares Administrativo 03 Voluntários O custeio dos itens desse projeto será de acordo com as informações abaixo: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF E PJ Está previsto nesse Plano de trabalho o aluguel de auditório e serviço de sonorização para a realização do curso. Também está previsto a contratação de 1 coordenador de logística que fará toda a organização logística para a realização do curso. Caso seja necessário a utilização de serviço de Coffee break o mesmo será arcado com recursos próprios. PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS Estão previstas 2 passagens no Trecho SÃO PAULO X RIO DE JANEIRO X SÃO PAULO que serão utilizadas pelos 2 palestrantes do curso. Considerando o orçamento disponível para a execução desse convênio está sendo considerado na passagem o preço médio da cotação enviada pela agência licitada. HOSPEDAGEM Estão previstos 3 quartos singles que serão utilizados pelas 2 palestrantes do curso e 1 coordenador de logística. CONTAS DE CONSUMO Serão utilizadas para eventuais despesas durante a realização do curso de capacitação, como água, táxi, se necessário, entre outros que serão justificados na prestação de conta. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO Está previsto 1 CURSO DE COMUNICAÇÃO EM ORGANIZAÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DO PARADESPORTO. Está previsto 1 TREINAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DESCRITOS PARA A ANDE. Este treinamento é resultado de um trabalho que já vem sendo desenvolvido no ano de 2023 de assessoria de padronização e descrição de processos operacionais da ANDE, servindo este treinamento para treinar e capacitar os colaboradores da ANDE sobre os processos descritos pela empresa ADARA DOS REIS QUEIROZ. ALIMENTAÇÃO Estão previstas refeições de Jantar para os beneficiários que estarão hospedados no dia 12 de dezembro, e Almoço e jantar para todos os participantes no dia 13 de dezembro e almoço do dia 14 de dezembro. Informamos que a contratação será por intermédio da agência licitada. PAGAMENTO DE TAXAS Nessa natureza está sendo prevista todas as despesas bancárias oriundas das operações financeiras previstas no projeto.

Plano de Trabalho

3. Cronograma de Trabalho

Grupo/Subgrupo	Especificação	Indicador Físico	
		Unidade	Quantidade
5	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF E PJ	PESSOA	2
8	PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	PASSAGEM	4
9	HOSPEDAGEM	DIÁRIA	6
12	PAGAMENTO DE TAXAS	DIVERSOS	1
13	CONTAS DE CONSUMO	DIVERSOS	1
16	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	ITEM	2
20	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO	50

Plano de Trabalho

4. Plano de Aplicação

5.PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF E PJ						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qtd	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	11.ÁRBITROS, COORDENADORES, STAFFS, TÉCNICOS, FISIOTERAPEUTAS, PREPARADOR FÍSICO, JORNALISTAS, FAXINEIRAS, MÉDICOS E AFINS.	COORDENADOR LOGISTICA	1	3.00	R\$ 300,00	R\$ 900,00
	11.ÁRBITROS, COORDENADORES, STAFFS, TÉCNICOS, FISIOTERAPEUTAS, PREPARADOR FÍSICO, JORNALISTAS, FAXINEIRAS, MÉDICOS E AFINS.	ENCARGOS COM RECURSOS HUMANOS	1	1.00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
	17.LOCAÇÃO DE SALA E AUDITÓRIO PARA EVENTOS	Auditório 13/12	1	1.00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
	17.LOCAÇÃO DE SALA E AUDITÓRIO PARA EVENTOS	Auditório 14/12	1	1.00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	19.TAXA DA AGÊNCIA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 2% CONFORME CONTRATO COM AGÊNCIA DE VIAGENS.	1	1.00	R\$ 82,20	R\$ 82,20
	22.SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO	Serviço de sonorização 13 e 14/12	1	1.00	R\$ 1.350,30	R\$ 1.350,30
Total Grupo						R\$ 5.442,50

8.PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qtd	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	1.PASSAGENS AÉREAS	SÃO PAULO (SP) X RIO DE JANEIRO (RJ)	2	1.00	R\$ 943,87	R\$ 1.887,74
	1.PASSAGENS AÉREAS	RIO DE JANEIRO (RJ) X SÃO PAULO (SP)	2	1.00	R\$ 934,18	R\$ 1.868,36
	4.REMARCAÇÃO	REMARCAÇÃO DE PASSAGEM	1	1.00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total Grupo						R\$ 5.756,10

9.HOSPEDAGEM						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qtd	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	2.TAXA DA AGÊNCIA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 2% CONFORME CONTRATO COM AGÊNCIA DE VIAGENS.	1	1.00	R\$ 46,80	R\$ 46,80
	3.QUARTO SINGLE (INDIVIDUAL)	HOSPEDAGEM EM QUARTO SINGLE - 12 A 14/12	3	2.00	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
Total Grupo						R\$ 2.386,80

12.PAGAMENTO DE TAXAS						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qtd	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	1.TAXAS BANCÁRIAS	TAXAS BANCÁRIAS	1	1.00	R\$ 139,70	R\$ 139,70
Total Grupo						R\$ 139,70

13.CONTAS DE CONSUMO						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qtd	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	30.CONTAS DE CONSUMO	CONTAS DE CONSUMO NACIONAL	1	1.00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total Grupo						R\$ 1.000,00

16.TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qtd	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	1.CURSOS, TREINAMENTOS E SEMINÁRIOS	Curso de Comunicação em organizações de administração do paradesporto;	1	1.00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	1.CURSOS, TREINAMENTOS E SEMINÁRIOS	Treinamento para implementação dos processos descritos para a ANDE.	1	1.00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Total Grupo						R\$ 23.000,00

20.ALIMENTAÇÃO						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qtd	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	1.ALIMENTAÇÃO	Almoço - 13 e 14/12	15	2.00	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
	1.ALIMENTAÇÃO	Jantar - 12/12	5	1.00	R\$ 79,90	R\$ 399,50
	1.ALIMENTAÇÃO	Jantar - 13/12	15	1.00	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50
	2.TAXA DA AGÊNCIA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 2% CONFORME CONTRATO COM AGÊNCIA DE VIAGENS.	1	1.00	R\$ 79,90	R\$ 79,90
Total Grupo						R\$ 4.074,90
Total Plano de Trabalho						R\$ 41.800,00

Plano de Trabalho

5. Cronograma de Desembolso

Grupo	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
5	R\$ 0,00	R\$ 5.442,50	R\$ 0,00									
8	R\$ 0,00	R\$ 5.756,10	R\$ 0,00									
9	R\$ 0,00	R\$ 2.386,80	R\$ 0,00									
12	R\$ 0,00	R\$ 139,70	R\$ 0,00									
13	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00									
16	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00									
20	R\$ 0,00	R\$ 4.074,90	R\$ 0,00									
Total	R\$0,00	R\$41.800,00	R\$0,00									

Plano de Trabalho

6.Históricos

6.1 Aditivos/Realocações

Usuário	Descrição
---------	-----------

6.2 Aprovações

- O Departamento Técnico - DITEC do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, analisando aquilo que lhe compete, vem por meio deste, informar que é favorável à aprovação técnica para realização do convênio.

- O Departamento de Planejamento e Orçamento - DEPO do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, analisando aquilo que lhe compete, vem por meio deste, informar que há saldo orçamentário suficiente para sua execução.

Assinado eletronicamente por DITEC

CPF: 264.743.498-08

Nome: JONAS RODRIGO ALVES PEREIRA FREIRE

Assinado eletronicamente por DEPO

CPF: 012.779.111-69

Nome: KLAUS RAINER SCHWIETZER FILHO

Data da assinatura: 20 de novembro de 2023

Data da assinatura: 29 de novembro de 2023

7.Declaração

- Declaro não ser servidor ou empregado público, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.
- Declaro cumprir todas exigências presentes no regulamento de descentralização de recursos vigente.

NA QUALIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL QUE IMPEÇA O REPASSE DE RECURSOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.

PEDE DEFERIMENTO,

Assinado eletronicamente por

CPF: 002.317.217-73

Nome: ARTUR CRUZ GOMES

Data da assinatura: 29 de novembro de 2023

Assinado eletronicamente por

CPF: 352.851.858-82

Nome: PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS

Data da assinatura: 29 de novembro de 2023

Extrato Bancário

**Extrato por período**

Cliente: ASOC NAC DESP DEFICIENTES

Conta: 3637 | 003 | 00001337-0

Data: 28/11/2023 - 10:28

Mês: Novembro/2023

Período: 28 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ ANDE 01-09-23 A 30-09-2023

Validade:

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR		TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2023** às **16:29:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ ANDE 01-06-23 A 30-06-2023

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
--	------------------------	---

CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2023** às **14:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ ANDE 04-01-2023 A 03-02-2023

Validade:

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2023** às **14:07:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ ANDE 17-08 A 16-09-2022

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
--	------------------------	---

CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2022** às **16:33:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ ANDE 15-07-2022 A 14-08-2022

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2022** às **17:05:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CARTÃO CNPJ 15-06-22 A 14-07-22

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
--	------------------------	---

CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2022** às **10:16:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE - 20-04-22

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
--	------------------------	---

CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2022** às **15:45:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE - 28-03-2022

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
--	------------------------	---

CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **12:04:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE - 15-02-2022

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	
TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2022** às **12:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ ANDE

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2021** às **11:29:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	
TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2021** às **14:28:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ

Validade:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NUMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471	
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR		TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2021** às **15:32:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE - 18-01-2021

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.992.716/0001-02
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/10/1975

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANDE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT

NÚMERO
00017

COMPLEMENTO
SAL 201 SUP CL 095471

CEP
22.790-250

BAIRRO/DISTRITO
RECREIO DOS BANDEIRANTES

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDE@ANDE.ORG.BR

TELEFONE
(21) 2220-1314/ (21) 2220-1914

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2021** às **05:32:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE - 11-01-21

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
--	------------------------	---

CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2021** às **11:27:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
--	------------------------	---

CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **10:06:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE - 15-12-2020

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.992.716/0001-02
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/10/1975

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANDE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT

NÚMERO
00017

COMPLEMENTO
SAL 201 SUP CL 095471

CEP
22.790-250

BAIRRO/DISTRITO
RECREIO DOS BANDEIRANTES

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDE@ANDE.ORG.BR

TELEFONE
(21) 2220-1314/ (21) 2220-1914

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2020** às **09:29:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE - 03-12

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.992.716/0001-02
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/10/1975

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANDE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT

NÚMERO
00017

COMPLEMENTO
SAL 201 SUP CL 095471

CEP
22.790-250

BAIRRO/DISTRITO
RECREIO DOS BANDEIRANTES

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDE@ANDE.ORG.BR

TELEFONE
(21) 2220-1314/ (21) 2220-1914

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2020** às **15:30:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
--	------------------------	---

CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2020** às **14:40:24** (data e hora de Brasília).

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE

Validade:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT		NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR		TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/09/2020** às **10:39:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ

Validade:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT		NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR		TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2020** às **12:56:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE

Validade:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT		NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR		TELEFONE (21) 2220-1314 / (21) 2220-1914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2019** às **10:37:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ

Validade:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT		NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR		TELEFONE (21) 2220-1314 / (21) 2220-1914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/11/2019** às **11:26:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	
TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2020** às **09:40:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Nome: IRRF-INSS ANDE 25-10-23 A 22-04-2024

Validade: 25/10/2023 22/04/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
CNPJ: 29.992.716/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:01 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **BD8A.3627.0372.E9C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Nome: IRRF-INSS ANDE 13-06-23 A 10-12-23

Validade: 13/06/2023 10/12/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
CNPJ: 29.992.716/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:00:15 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **AEC8.BE37.3E6B.BE79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Nome: CNDT ANDE 25-10-23 A 22-04-24

Validade: 25/10/2023 22/04/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.992.716/0001-02
Certidão n°: 59175576/2023
Expedição: 25/10/2023, às 15:26:38
Validade: 22/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.992.716/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Nome: CNDT ANDE

Validade: 16/06/2023 13/12/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.992.716/0001-02
Certidão n°: 27567472/2023
Expedição: 16/06/2023, às 17:19:10
Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.992.716/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Certidão de Cadastro no Ministério do esporte

Nome: CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CERTIFICAÇÃO
18 E 18A 29-06-23 A 29-06-2024

Validade: 29/06/2023 29/06/2024



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE CERTIFICAÇÃO DA LEI PELÉ
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

***** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES - ANDE *****
CNPJ: 29.992.716/0001-02

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 95/2023 (14108153) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.004283/2019-67.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério do Esporte, link para consulta:
<https://www.gov.br/esporte/pt-br/servicos/editais/EntidadesVigentes10032023UFAZaTUAL.pdf>

DATA DE EMISSÃO: 29/06/2023

DATA DE VALIDADE: 29/06/2024

Qualquer emenda invalidará este documento.

(assinado eletronicamente)
JOSEANE SALMITO DE ARAÚJO SITÔNIO
Coordenadora - Geral de Certificação da Lei Pelé



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Salmito de Araújo Sitônio, Coordenador(a)**, em 29/06/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14108155** e o código CRC **A813315B**.

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

Nome: FGTS ANDE 15-11-2023 A 14-12-2023

Validade: 15/11/2023 14/12/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.992.716/0001-02
Razão Social: ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
Endereço: R ANTONIO BAPTISTA BITTENCOURT 17 SALA 201 / RECREIO DOS BANDEIR / RIO DE JANEIRO / RJ / 22790-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111500480193615787

Informação obtida em 17/11/2023 14:48:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF E PJ - ÁRBITROS, COORDENADORES, STAFFS, TÉCNICOS, FISIOTERAPEUTAS, PREPARADOR FÍSICO, JORNALISTAS, FAXINEIRAS, MÉDICOS E AFINS.

Nome: B.O 006-2023 - TERCEIROS

BOLETIM OFICIAL Nº 006/2023

PORTARIA-PRES-ANDE Nº006, de 20 de março de 2023.

REGULAMENTO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS EM COMPETIÇÕES

Define a remuneração de prestadores de serviço eventuais a Associação Nacional de Desporto para Deficientes – ANDE em ações que demandem a contratação pontual de profissionais.

O Presidente da Associação Nacional de Desporto para Deficientes - ANDE, no uso de suas competências e prerrogativas estatutárias que lhe conferem o Estatuto vigente, e;

Considerando a necessidade da definição de parâmetros e critérios de remuneração de profissionais técnicos e/ou especializados para atuação pontual em diferentes eventos, esportivos ou institucionais a serem organizados e/ou promovidos pela Associação Nacional de Desporto para Deficientes – ANDE, tais quais: a) Campeonatos regionais, nacionais ou internacionais da ANDE; B) Demais eventos institucionais, RESOLVE:

Artigo 1º - Definir os valores de remuneração diária a ser paga aos profissionais especializados descritos a seguir, observando o disposto nesta portaria e com a seguinte gradação por categoria:

CATEGORIA A: Remuneração no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia, aos prestadores de serviço exercendo a função de:
- ADVOGADO

CATEGORIA B: Remuneração no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por dia, aos prestadores de serviços exercendo a função de:
- DELEGADO TÉCNICO

CATEGORIA C: Remuneração no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por dia, aos prestadores de serviços exercendo a função de:
- ÁRBITRO DE FUTEBOL PC

CATEGORIA D: Remuneração no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, aos prestadores de serviços exercendo a função de:
- COORDENADOR LOGÍSTICA
- COORDENADOR ÁREA DE COMPETIÇÃO
- ÁRBITRO INTERNACIONAL DE BOCHA PARALÍMPICA
- CLASSIFICADOR CHEFE



CATEGORIA E: Remuneração no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por dia, aos prestadores de serviços exercendo a função de:

- ÁRBITRO CHEFE DE BOCHA PARALÍMPICA

CATEGORIA F: Remuneração no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por dia, aos prestadores de serviços exercendo a função de:

- ÁRBITRO NACIONAL DE BOCHA PARALÍMPICA
- CLASSIFICADOR

CATEGORIA G: Remuneração no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por dia, aos prestadores de serviços exercendo a função de:

- ÁRBITRO REGIONAL DE BOCHA PARALÍMPICA
- APOIO

Artigo 2º - Os valores acima referenciados serão concedidos a seus beneficiários deduzindo-se todos os encargos que porventura possam incidir por força da legislação de regência ou entendimentos do respectivo órgão beneficiário;

Artigo 3º - Casos excepcionais vinculados a órgãos externos e regidos por normativos institucionais terão seus pagamentos estabelecidos por regulamentos específicos e em conformidade com acordos de cooperação entre a ANDE e seus parceiros, considerando também a dedução de impostos conforme parágrafo anterior;

Artigo 4º - Competições Internacionais realizadas em parceria com as Federações Internacionais das modalidades estarão sobre política de pagamento de "per diem" de acordo com as normas da Federação.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023.


ARTUR CRUZ GOMES
Presidente

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF E PJ - ÁRBITROS, COORDENADORES, STAFFS, TÉCNICOS, FISIOTERAPEUTAS, PREPARADOR FÍSICO, JORNALISTAS, FAXINEIRAS, MÉDICOS E AFINS.

Nome: CURRICULO WASHINGTON

WASHINGTON LUIZ DA COSTA FAUSTINO.

Brasileiro, Solteiro, 48 anos – Avenida Paranaçu número 570 / Apartamento 307 - Freguesia - Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ.
- Contatos - (21) 96435-4206 – washingtonpuc@gmail.com

FORMAÇÃO:

- Pós-Graduação em Educação, Ensino e Aprendizagem- PUCRio.
- Elaboração e Gestão de Projetos Sociais Participativos – PUCRio (Especialização PUC - RIO).
- Licenciatura Plena em Educação Física – UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO.

ATUAÇÕES PROFISSIONAIS

- Palestrante no “The Word Bank Center on Conflict”: 2015 no Rio de Janeiro;
- Palestrante no “The Word Bank Center on Conflict”: 2016 no Rio de Janeiro;
- Palestrante no “The Word Bank Center on Conflict”: 2017 em Portugal;
- Apoio Logístico campeonato mundial de bocha Paralímpica 202;
- Coordenação Logística no campeonato Paralímpico Brasileiro 2023;
- Coordenação Logística da Copa do Mundo de bocha Paralímpica 2023;
- Curso Movimento Paralímpico-fundamentos Básicos do Esporte-Educação Paralímpica 2023;

EMPRESA: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - 05/2011 até 12/2022;
Cargo: Coordenador Administrativo da Vila Olímpica Clara Nunes em Acari;

EMPRESA: CENTRO ESPORTIVO GREIP DA PENHA (06/2009 até 06/2011) – Gestão ONG MCS;

EMPRESA: VILA OLÍMPICA DA GAMBOA (01/2006 a 06/2006) – PUC-RIO - Departamento de Serviço Social.

EMPRESA: VILA OLÍMPICA DA MARÉ (01/2001 a 01/2006) – Gestão da União Esportiva Vila Olímpica da Maré;

Cargo: Coordenador Técnico e Administrativo - Principais responsabilidades:

- Gestão das metas anuais e de atendimento nas Vilas Olímpicas e Centro Esportivo, somando com os objetivos dos Parceiros Estratégicos para uma Transformação Social / Local mais sustentável e efetiva,
- Gestão do processo de Prestação de Contas e dos relatórios técnicos, qualitativos, quantitativos, orçamentários e de eventos; Comprovar as atividades propostas e executadas pela Coordenação de Serviço Social, Administração e Esportivo-Técnico;
- Implantar e Coordenar o atendimento ao público utilizando “Software de Gestão JP” para cadastros, informações, pesquisas, relatórios e análises das inscrições dos alunos na Vila Olímpica da Maré;
- Coordenar a Equipe Multidisciplinar de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, destinada ao atendimento de todos os alunos dos Projetos e moradores das Comunidades do entorno, motivando a criação de novas estratégias para permanência e Captação de Alunos;
- Planejar, Implantar e Organizar aulas Esportivas, Educacionais, Sociais e Culturais como oficinas de música, danças, artes cênicas e circenses para desenvolvimento local dos moradores por intermédio das propostas de Formação Social da Vila Olímpica;
- Captação e Interveniência nas parcerias com Órgãos Públicos e Privados do entorno; Aumentar a possibilidade de conquista de novos alunos; Analisar, Elaborar, Coordenar os planejamentos das atividades que a comunidade aprecia dentro do histórico local e cultural; Articular a presença das Escolas Municipais como parceiras e nos atendimentos aos alunos nas atividades;

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGs):

- **D. C. Brasil** – Docente no Curso Formação Técnica de Monitores de Esportes e Lazer e Agentes

Comunitários da Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro – Projovem.
- **SENAC RIO** - Professor Palestrante das Oficinas do projeto PRONASC.

PERFIL PROFISSIONAL:

- **Facilitador e Interveniente dos conceitos de Sustentabilidade na Responsabilidade Social;**
- **Trabalhar como Stakeholder do relacionamento com Órgãos Governamentais, Investidores, Parceiros, ONGs dos clientes internos com os diversos níveis hierárquicos;**
- **Aptidão na conquista de novas parcerias e convênios Privados e Públicos;**
- **Capacidade de elaboração, execução e monitoramento de Projetos;**
- **Avaliação do impacto social das metas e planos de ações estabelecidos pela Diretoria Contratante;**
- **Coordenação Facilitadora na Gestão de grandes Equipes Multidisciplinares;**
- **Liderança Proativa na Administração de Conflitos e agilidade em implantação de Soluções;**
- **Criatividade, dinamismo, flexibilidade e Excelente Relacionamento Interpessoal;**

Referência Profissional:

Diretora do Departamento de Serviço Social da PUC – Rio. Luiza Helena Ermel;
Contato - (21) 3527-1291- (21) 9344-4449.

Gerente de Logística e Comercial da SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S.A.
Reinaldo Lima - Tel. 21 – 2121-1710 - Tel. (21) 9 9203-2703;

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF E
PJ - LOCAÇÃO DE SALA E AUDITÓRIO PARA
EVENTOS

Nome: PROGRAMAÇÃO

CURSO DE CAPACITAÇÃO ANDE 2023
RIO DE JANEIRO/ RJ 2023
Período de 12 a 14 de dezembro de 2023

PROGRAMAÇÃO

12/12/2023

A partir das 14:00 horas

Chegada das palestrantes

13/12/2023

08:00 – 12:00

13:00 – 17:00

Curso de comunicação em organizações de administração do
paradesporto

Prof^a. Dra. Mara Behlau

12:00 – 13:00 – Almoço

18:00 – 19:00 – Jantar

14/12/2023

09:00 – 12:00

Treinamento para implementação dos processos descritos para a
ande

Prof^a. Adara Queiroz

12:00 - Encerramento

12:30 – 13:30 – Almoço



Mariana Piculli

Diretora Administrativa e Financeira

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF E
PJ - LOCAÇÃO DE SALA E AUDITÓRIO PARA
EVENTOS

Nome: RELAÇÃO DE PARTICIPANTES



ANEXO VIII
RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE / PROJETO / PROGRAMA

1. ENTIDADE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES - ANDE	2. EXERCÍCIO: 2023	
3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA: CURSO DE CAPACITAÇÃO ANDE 2023 - RIO DE JANEIRO/ RJ 2023. Período de 12 a 14 de dezembro de 2023.	4. Nº CONVÊNIO:	5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: DE 29/11/2023 a 29/12/2023

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

	NOME	7. FUNÇÃO	8. RG	09. CPF	10. ENDEREÇO	11. TELEFONE
1	Artur Cruz Gomes	Presidente	08208611-7	002.317.217-73	Rua Ferreira de Andrade, 537, Bloco 1 - Apto. 302	21 984934679
2	Erinaldo Batista Chagas	Vice Presidente	09253236-5	047.513.547-44	Rua Aroazes, 145, bl 03, apt 201, Barra da Tijuca, RJ, CEP 22775-070	21 97439-8766
3	Leonardo Toledo Josgrilberg	Diretor Técnico	07528588-2	028.204.687-99	Rua Piranga, No 05, Apto 508 - Méier	21 99929-8283
4	Mariana Piculli	Diretora Financeiro	102946316	076.281.809-30	Avenida Salvador Allende, 971 - Recreio dos Bandeirantes	21 96771-9966
5	Vitor do Nascimento Pereira	Supervisor Técnico	11369407-9	088.494.687-84	Rua Mandina, No 110, Apto 201 - Curicica	21 970326546
6	Carolina Guimarães Ferraz Silva	Auxiliar Administrativa	20.287.056-4	136.305.017-61	Rua Luiz Jatobá, 37, novo horizonte, campo grande, RJ CEP 23073-430	21 969335274
7	Emanuelle Martins Guilherme	Auxiliar Administrativa	24200543-7	139.046.237-45	Rua Projetada A nº 14, Magalhaes Bastos, RJ	21 975445128
8	Nicole Passos da Fonseca	Auxiliar Administrativa	11171883-9	077.543.087-03	Rua José Angelo, 18 - Guaratiba. CEP 23030-438	(21)989597556
9	PAMELA MARIANA DE OLIVEIRA TAVARES VILACA	Auxiliar Administrativa	25.733.395-5	151.879.277-44	Av. das Américas, 19561, casa 3	21985855330
10	WASHINGTON LUIZ DA COSTA FAUSTINO	Coordenador Logístico	28207229-7	7680152780	RUA GENERAL JOSÉ EULÁLIO N 41 CEP.:22755060	21964354206
11	Rodrigo Souza Barros	Voluntário	207883513	12492500721	Rua Do Melão 205 CEP.: 22780420 Curicica, Rio de Janeiro-RJ	(21) 99989-5558
12	Wellington Rodrigues Tiburcio Fantana	Voluntário	25636152-8	14512535756	Alameda aclimação numero 7 CEP.: 25745-090 Itaipava, Petrópolis	24 992773039
13	ALEXSANDRO ALONSO DE FARIA LAUTHERBACH	Voluntário	09143408-4	2293631729	R jacinto Rebello, 147 CEP.: 25635-470	24 99928-5614
14	Mara Behlau	Professora			Rua Machado Bittencourt, 361 - 10º andar. Vila Mariana - São Paulo, SP. CEP: 04044-001	11 9 9022-7642
15	Adara dos Reis de Queiroz	Professora			Av Joao Manoel 6000, Arujá/SP	11 94507-2522

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS -
PASSAGENS AÉREAS

Nome: PRINT PROJETO NACIONAL ANDE - CURSO DE

EVENTO: Curso de Capacitação Anual ANDE
TRECHO: SÃO PAULO X RIO DE JANEIRO - 12 A 14/12/2023

IDA
AZUL

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO x ARGO :: ARGO ::

argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#/pesquisas/aereas?novaBusca=true

STURWEB ARGO B2B TREND Portal E-HTL Home | Bedsonline TBOHolidays - B2B... Reserva Fácil Confiança Amadeus Selling Pla... Localiza Movida Unidas Click Bus VoeGOL

Todas
 Azul
 Gol
 Latam airlines group

Intervalos

CGH - SDU - Horário: 6h - 21h

Preço: BRL 470,19 - BRL 3.740,98

Paradas

Todas
 Sem paradas
 Até 1 parada
 2 ou mais paradas

Duração da viagem

CGH - SDU : 01h00m - 12h40m

Busca

Aeroportos próximos

Fontes

Disponibilidade por Email

Quantidade de voos ofertados:

Origem : Congonhas (CGH) 12/12 21:15 → Destino: Santos Dumont (SDU) 12/12 22:25

Azul 6060 Sem paradas 1hs:10min Escalas: 0 Conexões: 0

BRL 557,61
Bagagem

Família tarifária	Mais Azul
Bagagem despachada	✓
Reembolso	Consulte a regra tarifária
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 505,63 + Taxas BRL 51,98

Detalhes do Voo: Azul - 6060

Azul	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	T (Econômica)	E95	CGH 12/12 - 21:15	SDU 12/12 - 22:25

Fonte: AZUL

« ‹ 1 2 › »

Pesquisar

POR 10:43
PTB2 10/11/2023

GOL

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO x .. ARGO ..

argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#/pesquisas/aereas?novaBusca=true

STURWEB ARGO B2B TREND Portal E-HTL Home | Bedonline TBOHolidays - B2B... Reserva Fácil Confiança Amadeus Selling Pla... Localiza Movida Unidas Click Bus VoeGOL

Sem bagagem

Reembolso

- Todas
- Reembolsável
- Não reembolsável

Companhias aéreas

- Todas
- Azul
- Gol
- Latam airlines group

Intervalos

CGH - SDU - Horário: 6h - 21h

Preço: BRL 470,19 - BRL 3.740,98

Paradas

- Todas
- Sem paradas
- Até 1 parada
- 2 ou mais paradas

Duração da viagem

CGH - SDU : 01h00m - 12h40m

Busca

- Aeroportos próximos

Origem : Congonhas (CGH) 12/12 12:00 → Destino: Santos Dumont (SDU) 12/12 13:05

GOL 1024 Sem paradas 1hs:5min Escalas: 0 Conexões: 0 ⓘ

	BRL 943,87 Bagagem / Reembolso	BRL 1.067,62 Bagagem / Reembolso
Família tarifária	PLUS	MAX
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✓	✓
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 891,89 + Taxas BRL 51,98	Valor (ADT): BRL 1.015,64 + Taxas BRL 51,98

Detalhes do Voo: **GOL - 1024**

GOL	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	N (Econômica)	738	CGH 12/12 - 12:00	SDU 12/12 - 13:05

Fonte: GOL

« ‹ 1 2 3 › »

Windows Pesquisar

POR 10:44
PTB2 10/11/2023



LATAM

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO x .. ARGO ..

argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#/pesquisas/aereas?novaBusca=true

STURWEB ARGO B2B TREND Portal E-HTL Home | Bedsonline TBOHolidays - B2B... Reserva Fácil Confiança Amadeus Selling Pla... Localiza Movida Unidas Click Bus VoeGOL

21 Filtrados de: 91

Ordenar por: Preço Cia Paradas Duração Hora Saída Hora Chegada

Refazer Pesquisa

Filtros

Bagagem

- Todas
- Com bagagem
- Sem bagagem

Reembolso

- Todas
- Reembolsável
- Não reembolsável

Companhias aéreas

- Todas
- Azul
- Gol
- Latam airlines group

Intervalos

CGH - SDU - Horário: 6h - 21h

Preço: BRL 470,19 - BRL 3.740,98

Origem : Congonhas (CGH) 12/12 15:45 → Destino: Santos Dumont (SDU) 12/12 16:50



3920 Sem paradas 1hs:5min Escalas: 0 Conexões: 0

	BRL 3.044,88 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>	BRL 3.124,88 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>
Família tarifária	STANDARD	FULL
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✗	✗
Alteração de voo	✗	✓
Valores	Valor (ADT): BRL 2.992,90 + Taxas BRL 51,98	Valor (ADT): BRL 3.072,90 + Taxas BRL 51,98

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 3920



Classe
B (Econômica)

Aeronave
319

Origem
CGH 12/12 - 15:45

Destino
SDU 12/12 - 16:50

Fonte: LATAM

Pesquisar

Windows taskbar with icons for Explorer, Word, Excel, Chrome, and WhatsApp.

System tray: POR PTB2 10/11/2023 10:44



VOLTA

AZUL

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO x .. ARGO ..

argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#/pesquisas/aereas?novaBusca=true

STURWEB ARGO B2B TREND Portal E-HTL Home | Bedsonline TBOHolidays - B2B... Reserva Fácil Confiança Amadeus Selling Pla... Localiza Movida Unidas Click Bus VoeGOL

CGH → SDU

SDU → CGH

CGH ⇄ SDU

MENOR TARIFA IDA E VOLTA BRL 635,53

12 Filtrados de: 92

Ordenar por: Preço Cia Paradas Duração Hora Saída Hora Chegada

Refazer Pesquisa

Filtros

Bagagem

- Todas
- Com bagagem
- Sem bagagem

Reembolso

- Todas
- Reembolsável
- Não reembolsável

Companhias aéreas

- Todas
- Azul
- Gol
- Latam airlines group

Intervalos

SDU - CGH - Horário: 6h - 22h

Origem : Santos Dumont (SDU) 14/12 18:20 → Destino: Congonhas (CGH) 14/12 19:30

Azul 4097 Sem paradas 1hs:10min Escalas: 0 Conexões: 0

BRL 547,92

Bagagem

Família tarifária

Mais Azul

Bagagem despachada



Reembolso

Consulte a regra tarifária

Alteração de voo

Consulte a regra tarifária

Valores

Valor (ADT): BRL 505,63 + Taxas BRL 42,29

Detalhes do Voo: Azul - 4097

Azul	Classe T (Econômica)	Aeronave E95	Origem SDU 14/12 - 18:20	Destino CGH 14/12 - 19:30
------	-------------------------	-----------------	-----------------------------	------------------------------

Fonte: AZUL

Pesquisar

daher
turismo

GOL

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO x .. ARGO ..

argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#/pesquisas/aereas?novaBusca=true

STURWEB ARGO B2B TREND Portal E-HTL Home | Bedonline TBOHolidays - B2B... Reserva Fácil Confiança Amadeus Selling Pla... Localiza Movida Unidas Click Bus VoeGOL

Todas
 Com bagagem
 Sem bagagem

Reembolso

Todas
 Reembolsável
 Não reembolsável

Companhias aéreas

Todas
 Azul
 Gol
 Latam airlines group

Intervalos

SDU - CGH - Horário: 6h - 22h
Preço: BRL 460,50 - BRL 3.731,29

Paradas

Todas
 Sem paradas
 Até 1 parada
 2 ou mais paradas

Duração da viagem

SDU - CGH : 01h00m - 12h35m

Bagagem / Reembolso

Origem : Santos Dumont (SDU) 14/12 12:35 → Destino: Congonhas (CGH) 14/12 13:50

GOL 1023 Sem paradas 1hs:15min Escalas: 0 Conexões: 0

	BRL 934,18 Bagagem / Reembolso	BRL 1.057,93 Bagagem / Reembolso
Família tarifária	PLUS	MAX
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✓	✓
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 891,89 + Taxas BRL 42,29	Valor (ADT): BRL 1.015,64 + Taxas BRL 42,29

Detalhes do Voo: **GOL - 1023**

	Classe	Aeronave	Origem	Destino
GOL	N (Econômica)	738	SDU 14/12 - 12:35	CGH 14/12 - 13:50

Fonte: GOL

Pesquisar

POR 10:45
PTB2 10/11/2023



LATAM

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO x .. ARGO ..
argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#!/pesquisas/aereas?novaBusca=true
STURWEB ARGO B2B TREND Portal E-HTL Home | Bedonline TBOHolidays - B2B... Reserva Fácil Confiança Amadeus Selling Pla... Localiza Movida Unidas Click Bus VoeGOL

- Todas
- Com bagagem
- Sem bagagem

Reembolso

- Todas
- Reembolsável
- Não reembolsável

Companhias aéreas

- Todas
- Azul
- Gol
- Latam airlines group

Intervalos

SDU - CGH - Horário: 6h - 22h
Preço: BRL 460,50 - BRL 3.731,29

Paradas

- Todas
- Sem paradas
- Até 1 parada
- 2 ou mais paradas

Duração da viagem

SDU - CGH : 01h00m - 12h35m

Bagagem / Reembolso / Alteração

Origem : Santos Dumont (SDU) 14/12 12:15 → Destino: Congonhas (CGH) 14/12 13:20

3923 Sem paradas 1hs:5min Escalas: 0 Conexões: 0

	BRL 1.876,19 Bagagem / Reembolso / Alteração	BRL 1.956,19 Bagagem / Reembolso / Alteração
Família tarifária	STANDARD	FULL
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✗	✗
Alteração de voo	✗	✓
Valores	Valor (ADT): BRL 1.833,90 + Taxas BRL 42,29	Valor (ADT): BRL 1.913,90 + Taxas BRL 42,29

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 3923

Classe	Aeronave	Origem	Destino
L (Econômica)	319	SDU 14/12 - 12:15	CGH 14/12 - 13:20

Fonte: LATAM

Pesquisar | Windows Taskbar | 10:45 10/11/2023



Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS -
PASSAGENS AÉREAS

Nome: PROPOSTA PROJETO NACIONAL ANDE - CURSO DE

À ANDE
Associação Nacional de Desportos de Deficientes
A/C Mariana Piculli

PROPOSTA DE PREÇOS

Segue orçamento para aquisição de passagens aéreas nacionais

EVENTO: Curso de Capacitação Anual ANDE

TRECHO: SÃO PAULO X RIO DE JANEIRO – 12 A 14/12/2023

CIA AÉREA	VALOR TOTAL COM TAXAS EM REAIS	TRECHO
AZUL	R\$ 557,61	IDA
GOL	R\$ 943,87	IDA
LATAM	R\$ 3.044,88	IDA

CIA AÉREA	VALOR TOTAL COM TAXAS EM REAIS	TRECHO
AZUL	R\$ 547,92	VOLTA
GOL	R\$ 934,18	VOLTA
LATAM	R\$ 1.876,19	VOLTA

Descritivo de taxas de serviço: Bilhetes emitidos de trechos ida e volta pela mesma companhia aérea será tarifada taxa de serviços no valor de R\$ 1,00 por emissão, caso haja necessidade de emissão com duas companhias diferentes ou em momentos distintos, será cobrado taxa de serviço de R\$ 1,00 por empresa ou por emissão totalizando o valor máximo de R\$ 2,00

Ressaltamos que este orçamento não representa bloqueio ou garante disponibilidade e/ou tarifa. Valores sujeitos a alteração

Validade da proposta: 12 DE DEZEMBRO DE 2023



Marcos Pereira - Departamento de Viagens
DAHER TURISMO LTDA
CNPJ 41.053.034/0001-21

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: HOSPEDAGEM - TAXA DA AGÊNCIA

Nome: 5. CONTRATO DAHER

CONTRATO Nº 001/ANDE/2021

PROCESSO Nº 001/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ANDE/2021

DENOMINAÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, AQUAVIÁRIOS E TERRESTRES, BEM COMO DE SERVIÇOS CORRELACIONADOS COMPREENDIDOS NO MESMO RAMO DE ATIVIDADES EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I

Pelo presente instrumento, de um lado, **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.992.716/0001-02, com sede na Rua Antônio Batista Bittencourt, 17/sala 201 – Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-250, representado por seu Presidente, o Sr. **Artur Cruz Gomes**, portador da carteira de identidade RG n.º 08208611-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.317.217-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **DAHER TURISMO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob on.º 41.053.034/0001-21, com sede à AV RUI BARBOSA, 896, 1 ANDAR LOJA 102, GRACAS, RECIFE/PE, CEP: 52.011-040, representada por **TACIANA SILVA MELO FERNANDES**, portador da carteira de identidade RG nº 5.524.495 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.393.374-33, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo nº 001/2021, e vinculada com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, aprovado pela RESOLUÇÃO /CPB Nº 02, de 22 de novembro de 2018, celebram o presente contrato com base nas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, AQUAVIÁRIOS E TERRESTRES, BEM COMO DE SERVIÇOS CORRELACIONADOS COMPREENDIDOS NO MESMO RAMO DE ATIVIDADES EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ANDE/2021.
- 1.2. Os serviços deverão seguir os procedimentos e especificações constantes do Anexo I – Termode Referência.
- 1.3. Vincula-se ao presente contrato a proposta da CONTRATADA, independente de transcrição

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Pela execução da prestação dos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 9.336,38 (nove mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) por emissão e remarcação de bilhetes aéreos, aquaviários e terrestres, limitado a R\$ 1,00 (um real) por transação e o percentual de 2% (dois por cento), por serviço contratado para o gerenciamento e intermediação dos serviços de seguro, viagem, hospedagem, alimentação, locação de transportes e demais serviços correlatos, conforme planilha abaixo.

QUADRO 2					
DESCRIÇÃO	A	B	C	D = A X C	E = B X C
	QTD	VALOR R\$	TAXA POR TRANSAÇÃO NO MÍNIMO	VALOR R\$	VALOR R\$
Emissão de Passagens Nacionais / Internacionais	361	R\$ 679.623,96	R\$ 1,00	R\$ 361,00	-
Hospedagem/Alimentação/ Transporte e Serviços Conexos		R\$ 448.768,82	2,00%	-	R\$ 8.975,38
Subtotal (F)		R\$ 1.128.392,77		-	
TOTAL P/ TRANSAÇÃO			G = D + E	R\$ 9.336,38	

Valor total da proposta: R\$ 9.336,38 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)

- 2.2. Este preço inclui todos os custos, impostos, taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto das obrigações do presente contrato, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 2.3. O custo total estimado da contratação dos serviços de intermediação e prestação de serviços de reserva e emissão de passagens aéreas, aquaviárias e terrestres, em âmbito nacional e internacional, e contratação dos serviços de seguro-viagem, hospedagem, locação de transportes, alimentação e demais serviços correlatos, objeto deste Contrato, é de **R\$ 1.128.392,77 (Um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais, e setenta e sete centavos)** anuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

- 3.1. Os preços oferecidos remunerarão todas as despesas com a execução dos serviços citados, e devem compreender todos os custos de mão de obra, transportes, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e demais despesas necessárias à correta execução do objeto.
- 3.2. O preço contratual poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPCA, após 01 (um) ano da data da assinatura do contrato, ficando vedado novo reajuste pelo prazo de um ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse do CONTRATANTE e aceitação da CONTRATADA, mediante a celebração de termo aditivo, limitado o somatório do tempo das prorrogações ao máximo de 60 (sessenta) meses, contados da data da celebração do contrato.

5. DA CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pela ANDE, mediante a apresentação do relatório, da fatura, que deve acompanhar a documentação fiscal correspondente, sendo observado os seguintes prazos:
 - 5.1.1. As emissões e serviços prestados, do dia primeiro ao 15º (décimo quinto) dia do mês, serão pagos até o 25º (vigésimo quinto) dia do respectivo mês;
 - 5.1.2. As emissões e serviços prestados, do 16º (décimo sexto) dia ao último dia do mês, serão pagos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente;
- 5.2. Após atesto da execução, a fatura será encaminhada para pagamento que ocorrerá nos prazos da subcláusula 5.1, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.
- 5.3. A ANDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada na pendência de: manutenção das condições de habilitação, atestação de serviços prestados e cumprimento de obrigações assumidas.
- 5.5. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo constante no preâmbulo do presente, sob pena de rescisão contratual.
- 5.6. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal, acompanhada da documentação a seguir:
 - 5.6.1. Regularidade Fiscal
 - 5.6.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no site do Ministério da Fazenda;

- 5.6.1.2. Certidão de regularidade perante o FGTS;
 - 5.6.1.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 5.6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 5.6.1.5. Certidão de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza ISSQN, caso não seja cadastrada no Município de São Paulo, apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Municipal.
- 5.7. No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório ou ausência da documentação constante do item 5.6, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de nova documentação, devidamente corrigida.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.
- 5.9. Previamente ao pagamento, o CONTRATANTE poderá realizar consulta aos órgãos competentes para ratificar a situação de regularidade da CONTRATADA relativamente às condições de habilitação exigidas.

6. DA CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1. Além das obrigações constantes do Anexo I, cabe a **CONTRATADA**:
- 6.1.1. Executar fielmente o ajustado, realizando a prestação de serviços descritos no Anexo I, bem como de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
 - 6.1.2. A Prestação de serviços, deverá ser realizada de acordo com a necessidade da ANDE, a fim de não interferir o andamento das atividades.
 - 6.1.3. Prestar a ANDE, sempre que necessários esclarecimentos, bem como apresentação de relatórios de execução sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização.
 - 6.1.4. Manter durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 6.1.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação de serviço, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação.
 - 6.1.6. Responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
 - 6.1.7. Responsabilizar-se-á por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a "CONTRATANTE" de qualquer indenização ou ressarcimento.
 - 6.1.8. Fornecer, toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial e documentos pertinentes a prestação dos serviços.

- 6.1.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da “CONTRATANTE”, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
- 6.1.10. Providenciar a retirada imediata de qualquer funcionário seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
- 6.1.11. Indicar o responsável técnico pela execução dos serviços do ajuste e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da “CONTRATANTE”, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
- 6.1.12. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica e pelos contatos com a CONTRATANTE;
- 6.1.13. Responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 6.1.14. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás, contendo nome completo, função, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo do contrato, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades.
- 6.1.15. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos. E deverão fazer parte dos custos do contrato.
- 6.1.16. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos e insumos diversos envolvidos na prestação dos serviços.
- 6.1.17. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 6.1.18. Em nenhuma hipótese poderá a “CONTRATADA” veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato.
- 6.1.19. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a ANDE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 6.1.20. É obrigação da CONTRATADA a execução de todos os serviços descritos e mencionados no Termo de Referência.
- 6.1.21. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados em decorrência da execução do objeto do presente contrato.
- 6.1.22. Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com os serviços que possa comprometer sua execução e o bom andamento das atividades.
- 6.1.23. Dispor de profissionais habilitados de acordo com as leis vigentes para a execução dos serviços de objeto desta contratação.
- 6.1.24. Reparar, corrigir ou substituir a prestação de serviços e os itens que disponibilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- 6.1.25. Ocorrendo por conta da “Contratada” todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão de obra, taxas e outras que porventura venham a incidir na referida execução.
- 6.1.26. A empresa contratada deverá fornecer relação de telefones fixos, celulares, e-mails e outros meios de comunicação disponíveis, de forma a demonstrar estrutura de atendimento eficaz.
- 6.1.27. Responsabilizar-se-á pelos danos causados à “CONTRATANTE” ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela gestão da “CONTRATANTE”.
- 6.1.28. Seguir o regimento interno da ANDE.
- 6.1.29. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que mediante acordo entre as partes;
- 6.1.30. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais deste Termo que definam suas obrigações;
- 6.1.31. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.1.32. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da prestação de serviços, sem o consentimento por escrito da ANDE;
- 6.1.33. Esclarecer, toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela “CONTRATANTE”, no tocante a execução dos serviços, objeto do Contrato.
- 6.1.34. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 6.1.35. Responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 6.1.36. Caso a contratante venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como venha experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela contratada, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, indenizações e reembolsos que se façam necessários, inclusive mediante retenção de valores de pagamento se houver contratos ainda vigentes, ou ainda por medidas judiciais cabíveis se a contratada já não mais prestar serviços à contratante.
- 6.1.37. Efetuando-se qualquer retenção nos pagamentos da contratada, nos termos do item anterior, para fazer frente à responsabilização civil, e havendo condenação em valor inferior, a contratante devolverá à contratada o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, e o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.
- 6.1.38. Caberá à Contratada o fornecimento de ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato.
- 6.1.39. Recrutar e contratar, em seu nome e sob sua responsabilidade, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem qualquer solidariedade da ANDE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- 6.1.40. Disponibilizar, sem custo a ANDE, ferramenta *on-line* de auto agendamento, necessariamente *self booking*, *self ticketing* ou equivalente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da assinatura

do contrato.

- 6.1.41. Disponibilizar a ferramenta de autoagendamento "AMADEUS" ou a ferramenta "Sabre", ou equivalente, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.
- 6.1.42. Capacitar os colaboradores do Departamento Técnico e de Eventos e Administrativo da ANDE a utilizarem os sistemas identificados nos itens 6.1.40 e 6.1.41., no prazo máximo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato;
- 6.1.43. Apresentar pesquisa de mercado, por meio de 3 (três) cotações, para todos os serviços objeto deste contrato;
- 6.1.44. Prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada de aeronaves, como também das tarifas promocionais à época da retirada do bilhete;
- 6.1.45. Apresentar, sempre que necessário, alternativas para solucionar impasses nas contratações dos serviços;
- 6.1.46. Responsabilizar-se pelo modelo do veículo, reservado para locação, não podendo ser apresentado modelo de características inferiores ao solicitado;
- 6.1.47. Prestar serviços complementares correlatos ao ramo de atividade, na forma definida na cláusula primeira deste Contrato;
- 6.1.48. Substituir ou complementar, às suas expensas, os bilhetes em que se verificarem incorreções resultantes do preenchimento;
- 6.1.49. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados ou prepostos, por ocasião da emissão e entrega dos bilhetes;
- 6.1.50. Executar, como parte integrante de suas obrigações, os serviços que, mesmo não previstos no objeto, se façam necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto a ANDE;
- 6.1.51. Emitir a ANDE informativo contendo os descontos promocionais oferecidos pelas companhias;
- 6.1.52. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- 6.1.53. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, onde quer que estejam prestando os serviços objeto deste Contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- 6.1.54. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como materiais, mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários, seguros, auxílios alimentares, vales-transportes, vantagens trabalhistas e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desse Contrato;
- 6.1.55. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da ANDE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviço objeto desse contrato;
- 6.1.56. Pagar pontualmente aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados, ficando estabelecido que a ANDE não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.1.57. Cumprir às determinações e orientações da ANDE;

- 6.1.58. Manter entendimentos com a ANDE, para evitar transtornos e atrasos na entrega dos serviços;
 - 6.1.59. Entregar o necessário zelo, correção, celebridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente as normas que regem os exercícos da profissáo, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
 - 6.1.60. Não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, sem prévio e expreso consentimento e autorização da CONTRATANTE.
 - 6.1.61. A responsabilidade pela qualidade dos serviços é da CONTRATADA, devendo ela promover readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.
 - 6.1.62. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da ANDE, bem como os órgãos de controle interno e externo.
 - 6.1.63. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
 - 6.1.64. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.2. Além das obrigações constantes do Anexo I, cabe a **CONTRATANTE**:
- 6.2.1. Proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços.
 - 6.2.2. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, através do Gestor da "CONTRATANTE", que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
 - 6.2.3. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.
 - 6.2.4. Designar Gestor responsável pelo acompanhamento do Contrato.
 - 6.2.5. Efetuar o pagamento ajustado dos serviços prestados pela "CONTRATADA", após atestar a nota fiscal ou fatura.
 - 6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Contrato e Referência, podendo até aplicar penalidades ou rompimento do contrato.
 - 6.2.7. Poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos utilizados na execução dos serviços e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no contrato ou em decorrência de norma específica que rege a prestação de serviços objeto do presente.
 - 6.2.8. Efetuar e disponibilizar a programação dos serviços a serem executados pela Contratada
 - 6.2.9. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas;
 - 6.2.10. Acompanhar e fiscalizar, através de técnicos especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela Contratada, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

- 6.2.11. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- 6.2.12. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste ajuste de acordo com o edital e as leis que regem a matéria.
- 6.2.13. Encaminhar ao setor responsável, a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 6.2.14. Disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias;
- 6.2.15. Proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei, e que por força desta, se lhe impõe tal atribuição, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência;
- 6.2.16. Atestar os serviços da CONTRATADA, mediante relatório, de forma a relatar ocorrências da prestação dos serviços;
- 6.2.17. Analisar a solicitação de adequações e reparos, caso seja emitida pelos colaboradores da Contratada, que são indispensáveis ao perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas.
- 6.2.18. Não permitir, em nenhuma hipótese, o ingresso de terceiros aos locais de realização de serviços, bem como intervenção de terceiros estranhos, sem o explícito e prévio consentimento da CONTRATADA, sob pena de responsabilizar-se pelos atos cometidos por tais, nos termos da legislação vigente;
- 6.2.19. Executar qualquer serviço que a CONTRATADA venha a julgar necessário à segurança e ao bom funcionamento do(s) equipamento(s) ou, se for o caso, autorizar sua execução, respondendo junto à fiscalização competente pelo não cumprimento das determinações legais;

7. DA CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos Srs. Carlos Felipe F. Menescal, responsável pelo Departamento Técnico e de Eventos, e Sra. Rosane Barros Nascimento, Diretora Administrativo-Financeira, da ANDE, ou, em caso de ausência, ao funcionário que a esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso da execução dos serviços, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE.
- 7.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo com o contrato ou proposta da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. O presente contrato poderá ser alterado, no interesse do CONTRATANTE, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, e com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 - I. Unilateralmente, pelo CONTRATANTE:
 - a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite permitido.
 - II. Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
 - c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.3. A alteração contratual, devidamente motivada, será lançada no respectivo processo de aquisição ou contratação, mediante a celebração do termo de aditamento.

9. DA CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Além das penalidades previstas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, também poderão ser aplicadas as seguintes penalidades pela inadimplência das obrigações contratuais à CONTRATADA, a qual estará sujeita às seguintes sanções, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) pela recusa em Assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela ANDE, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.
 - 9.1.1.1. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários a celebração do ajuste.
- 9.2. As demais ocorrências serão aplicadas as sanções abaixo qualificadas, a depender do grau de gravidade;
- 9.2.1. Tabela

FALTA	NÚMERO DE FALTAS/FALHAS	PENALIDADES
Não entregar os bilhetes aéreos ou <i>vouchers</i> no prazo de 12 horas após a solicitação da ANDE	Até 3 horas de atraso	Aplicação de Advertência + ônus da diferença tarifária dos bilhetes aéreos ou vouchers;
	De 3 a 6 horas de atraso	Aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor do bilhete + ônus da diferença tarifária;
	Acima de 6 horas de atraso	Aplicação de multa de 3% (três por cento) do valor do bilhete + ônus da diferença tarifária;
Bilhetes emitidos com dados divergentes do solicitado pela ANDE	1 ocorrência	Aplicação de advertência + Ônus das despesas por conta da contratada;

Reservas de bilhetes sem confirmação da compra – impossibilitando o embarque do passageiro	1 ocorrência	Aplicação de multa de Pagamento da diferença tarifária;
	2 ocorrências	Aplicação de multa do ônus da diferença tarifária + multa de 5% (cinco por cento) sobre as reservas e bilhetes sem marcação;
Identificado emissão ou remarcação de com valor superior ao valor real cobrado pela cia aérea.	1 ocorrência	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da emissão ou remarcação;
	Reincidência	Rescisão Contratual á critério da Contratante;
Falta de registro nas reservas junto as cias aéreas de equipamentos de competição que inviabilize o transporte destes	1 ocorrência	Aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total dos bilhetes emitidos
Cancelamento de bilhetes aéreos fora do prazo de arrendimento, quando solicitado pela ANDE	1 ocorrência	Aplicação de multa do ônus das despesas por conta da contratada;
Bilhetes não reembolsados no prazo de 10 dias após o crédito da cia aérea.	Sempre que não houver devolução no prazo	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do reembolso;
Não disponibilizar central de atendimento 24/7		Aplicação de multa de 1,0% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na disponibilização, de até o máximo 10 dias, após considerar-se como inexecução parcial do contrato;
Não disponibilizar a ferramenta on line de self booking e self ticketing no prazo de 24 (vinte e quatro) horas		Aplicação de multa de 1,0% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na disponibilização, até o máximo de 10 dias, após configurar-se inexecução parcial do contrato;
Não disponibilizar o sistema SABRE ou AMADEUS online de self booking e self ticketing, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.		Aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na disponibilização, até o máximo de 10 dias, após configurar-se inexecução parcial do contrato;
Não capacitar os colaboradores da ANDE para utilização das ferramentas disponibilizadas		Aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na capacitação, até o máximo de 10 dias, após configurar-se inexecução parcial do contrato;

Não entregar o voucher do seguro-viagem no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado da solicitação pelo contratante, salvo motivo comprovadamente justificável e aceito pela ANDE	Sempre que deixa de entregar	Aplicação de Advertência;
Cobrança indevida ao hóspede por não confirmação da reserva pelo contratado. E por cobrança indevida de taxas e impostos locais.	1 ocorrência	Aplicação de Multa 10% (dez por cento) do valor pago pelo hóspede
Identificação de quarto com características diferentes do solicitado do contratante	1 ocorrência	Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
Fornecimento de Coffee Break, alimentações e kits lanches, não entregues no prazo estipulado	Atraso de 01 hora	Aplicação de Advertência;
	Atraso de 04 horas	Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços solicitados;
	Acima de 04 horas de atraso	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços;
Fornecimento de Coffee Break, alimentações e kits lanches de baixa qualidade ou acondicionados de forma inadequada de acordo com as regras sanitárias	1	Aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços
Deixar de substituir funcionário, colaborador ou coordenador técnico por outro de mesmas qualificações técnicas após notificado pela ANDE, por ocorrência no evento.	1 ocorrência	Aplicação de Advertência;
	2 ocorrências	Aplicação de multa de 4% (quatro por cento) do valor do serviço, individualmente considerado;
	3 ocorrências	Aplicação de multa de 6% (seis por cento) do valor do serviço, individualmente considerado;
Apresentar, sem notificação ou autorização prévia, o serviço de alimentos em discordância com o cardápio demandado pela ANDE	1 ocorrência	Aplicação de Advertência;
	2 ocorrências	Aplicação de multa de 4% (quatro por cento) do valor do serviço, individualmente considerado;
	3 ocorrências	Aplicação de multa de 6% (seis por cento) do valor do serviço, individualmente considerado;
	1 ocorrência	Aplicação de Advertência;

Não apresentar o relatório diário, quando solicitado, com a quantidade de hospedagem, transporte e alimentações servidas, por ocorrência	2 ocorrências	Aplicação de multa de 4% (quatro por cento) do valor do serviço;
	3 ocorrências	Aplicação de multa de 6% (seis por cento) do valor do serviço;
Deixar de realizar ou realizar com atraso o pagamento aos prestadores de serviço (tais como companhias aéreas, hotéis, veículos, recursos humanos) nos prazos pactuados em suas avenças quando tal situação gerar risco de ameaça ou prejuízo a ANDE, sem comprometimento das demais sanções cabíveis	1 ocorrência	Aplicação de Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço, individualmente considerado.
	2 ou mais ocorrências	Rescisão Contratual á critério da contratante;
Apresentação de veículo com características diferentes do solicitado pelo contratante, inviabilizando os serviços.	1 ocorrência	Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço
	2 ocorrências	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço;
Apresentação de veículos com características inferiores ao solicitado	1 ocorrência	Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço;
Cobrança de taxas e impostos, cartão calção no atoda entrega do automóvel locado.	1 ocorrência	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço;
Atraso, alteração de rota diferente do solicitado pelo contratante	1 ocorrência	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre a solicitação;
Apresentar motorista com habilitação inadequada para a categoria do veículo, conforme previsto no Código Brasileiro de Trânsito	1 ocorrência	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
	2 ou mais ocorrências	Rescisão Contratual á critério da Contratante
Apresentar o veículo solicitado pela ANDE com atraso em relação ao dia e horário constantes na Ordem de Serviços	Até 60 min	Aplicação de Advertência
	60 a 120 min	Aplicação de multa de 4% (quatro por cento) sobre a solicitação;
	Acima de 120 min	Aplicação de multa de 6%(seis por cento) sobre a solicitação;
Identificar que o valor de mercado dos veículos contratados inferior às cotações apresentadas pela CONTRATADA	1	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço;
	Reincidência	Rescisão Contratual á critério da contratante;

- 9.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ordem de Serviço, no atraso da prestação de todo(s) o(s) serviço(s)/parcela(s), ou no caso de execução em desacordo com o previsto em Termo, desde que não haja penalidade específica;
- 9.2.3. Caso a execução seja feita de forma parcial, o percentual da multa por atraso incidirá sobre o valor total do(s) serviços prestado(s) em atraso, desde que não haja penalidade específica.
- 9.2.4. A mesma pena incidirá no caso de atraso no início da prestação dos serviços.
- 9.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, ou documento similar, pela inexecução parcial do Contrato, desde que não haja penalidade específica;
 - 9.2.5.1. Caso a entrega ou o serviço seja feito de forma parcial, o percentual da multa por inexecução parcial, incidirá sobre o valor total do(s) serviços(s) não prestado(s).
- 9.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato ou da Ordem Serviço, ou documento similar, pela inexecução total de todo(s) o(s) serviço(s)/parcela(s) do contrato, desde que não haja penalidade específica;
- 9.2.7. Multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento), dependendo da gravidade da infração sobre o valor do Contrato ou da Ordem Serviço, ou documento similar, por descumprimento de qualquer das obrigações não previstas na tabela acima mencionada decorrentes deste termo, e não previstas nas demais penalidades.
- 9.2.8. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará a ANDE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo das outras penalidades previstas.
- 9.3. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o §2º, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93.
- 9.4. O valor da multa aplicada poderá ser compensado com crédito em favor da Contratante.
- 9.5. Sendo a multa de valor superior aos pagamentos eventualmente devidos pela ANDE, a Contratada responderá pela sua diferença, devendo realizar o pagamento em favor da ANDE no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação de aplicação de penalidade, sob pena ser cobrada judicialmente.
- 9.6. Na contagem de prazos referidas neste capítulo, consideram-se dias corridos e independentes de funcionamento ou expediente da ANDE.
- 9.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá, ainda, ensejar a sua rescisão.
 - 9.7.1. Quando do encerramento ou rescisão contratual, os reembolsos de bilhetes aéreos, terrestres ou outros serviços cancelados deverão ser quitados por meio de depósitos bancários a CONTRATANTE (IN Nº 3, de 03 de novembro de 2015).

10. DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de funcionamento dos serviços prestados;
 - IV. O atraso injustificado no início do serviço;

- V. A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- VI. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação; salvo mediante prévia solicitação da CONTRATADA e sob autorização do CONTRATANTE.
- VII. O desatendimento das determinações regulares do gestor do contrato, assim como as de seus superiores;
- VIII. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX. A dissolução da sociedade ou no falecimento do responsável CONTRATADA, quando constatado que está prejudicando a execução do contrato;
- X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§1º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. É permitido ao CONTRATANTE, no caso de recuperação judicial ou falência da CONTRATADA, manter o contrato, desde que demonstrado, justificadamente, que não haverá qualquer prejuízo para a execução do seu objeto.

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e por escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a X e XIII do item anterior;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

§ 1º . A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada, aprovada pelo Presidente da CONTRATANTE.

§ 2º . Quando a rescisão ocorrer com base, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I. Devolução de garantia;
- II. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III. Pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

10.3. Garantidas a ampla defesa e o contraditório, a rescisão do contrato poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas no Regulamento do CONTRATANTE:

- I. Execução da garantia contratual, quando for o caso, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ele porventura devidos;
- II. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

11. DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

- 11.1. A CONTRATADA procederá com os serviços em observância as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados, obedecendo os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.
- 11.2. As partes concordam que o desenvolvimento, sempre que possível, observará que o consentimento do usuário no fornecimento de dados deverá ser livre, informado, inequívoco e relacionado a uma determinada finalidade.
- 11.3. A CONTRATADA será responsabilizada perante a CONTRATANTE quando deixar de observar de forma deliberada e por incapacidade técnica os princípios descritos no item 12.1 deste instrumento.
- 11.4. A CONTRATADA responderá caso seja constatado a partir de entendimentos judiciais ou administrativos, que uma prática de mercado, tenha violado a Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.5. As partes se comprometem mutuamente ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, devendo o CONTRATADO alterar ou adequar as regras de negócios aplicáveis, sempre que solicitado ou necessário, além de realizar a prestação dos serviços, seguindo às regras aplicáveis em relação ao tratamento de dados coletados.

12. DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFIABILIDADE

- 12.1. As partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos, informações técnicas, comerciais ou pessoais que venham a ter conhecimento, acesso, ou que lhes venham a ser confiados, tais como, mas não se limitando a técnicas, planos de ação, relatórios, desempenho de publicidade, “know-how”, especificações e projetos, inclusive em relação a quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que as partes mantenham relações jurídicas, não podendo as partes, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial.
- 12.2. A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste termo subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado.

13. DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- 13.2. Fica a CONTRATADA, ciente de que a assinatura deste termo indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 13.3. A execução dos serviços de que tratam o presente contrato, constitui mera expectativa, podendo a ANDE, a critério de conveniência, contratá-los com outras empresas especializadas, não cabendo à licitante direito de exclusividade ou a qualquer reclamação
- 13.4. Aplicam-se a este contrato todas as disposições do instrumento convocatório, mediante edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ANDE/2021**, que é parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.
- 13.5. Fica a contratada ciente de que a simples assinatura deste implica aceitação de todas as suas cláusulas e condições.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável aos contratos administrativos.

- 13.7. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 13.8. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do presente, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ANDE/2021**.

14. **DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CÓDIGO DE ÉTICA**

- 14.1. O CONTRATANTE reconhece que se informou acerca do Código de Ética da ANDE em <http://ande.org.br/wp-content/uploads/2018/06/CODIGO-DE-ETICA-ANDE.pdf> e declara estar ciente das suas disposições, bem como comprometimento em segui-lo e fazê-lo cumprir por seus empregados ou prepostos. O CONTRATANTE acorda que ela irá aderir ao Código de Conduta da ANDE com relação a este Contrato e aos negócios dele resultantes.

15. **DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

- 15.1. Fica eleito o Foro do Município de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
- 15.2. E, assim, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzaos seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.


CONTRATANTE

TACIANA SILVA MELO
FERNANDES:03639337433

Assinado de forma digital por
TACIANA SILVA MELO
FERNANDES:03639337433
Dados: 2021.10.13 18:36:52 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Maria Eliana Fernandes

1 - MARIA ELIANA FERNANDES

CPF nº 004.917.039-29

2 - *Marina Balle*
CPF nº 076.281809-30

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: HOSPEDAGEM - TAXA DA AGÊNCIA

Nome: 6. TERMO ADITIVO 2022 - 2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS,
AQUAVIÁRIOS E TERRESTRES, BEM COMO DE SERVIÇOS
CORRELACIONADOS COMPREENDIDOS NO MESMO RAMO DE ATIVIDADES
EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Associação Nacional de Desporto para Deficientes - ANDE**, associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 29.992.716/0001-02, estabelecida na Rua Antônio Batista Bittencourt, 17, sala 201 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22790-250, representada por seu Presidente **Artur Cruz Gomes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08.208.611-7 DETRAN/RJ** e inscrito no CPF sob o nº **002.317.217-73** doravante **CONTRATANTE** e de outro **DAHER TURISMO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.053.034/0001-21, com sede à AV RUI BARBOSA, 896, 1 ANDAR LOJA 102, GRACAS, RECIFE/PE, CEP: 52.011-040, representada por **Taciana Silva Melo Fernandes**, portador da carteira de identidade RG nº **5.524.495 SSP/PE**, e inscrita no CPF/MF sob o nº **036.393.374-33**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de passagens aéreas, aquaviários e terrestres, bem como de serviços correlacionados compreendidos no mesmo ramo de atividades em âmbito nacional e internacional, firmado em 13 de outubro de 2021, para renovar o período de duração, conforme cláusula descrita abaixo:

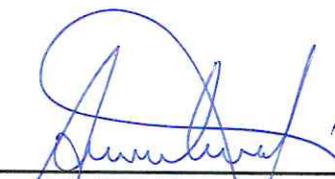
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse do **CONTRATANTE** e aceitação da **CONTRATADA**, por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para

os próximos eventos, mediante a celebração de termo aditivo, limitado o somatório do tempo das prorrogações ao máximo de 60 (sessenta meses), contados da data da celebração do contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022.

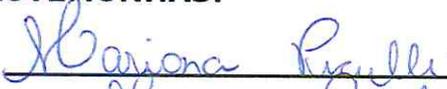


CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

TACIANA FERNANDES Assinado de forma digital por TACIANA FERNANDES
Dados: 2022.10.17 10:35:28 -03'00'

CONTRATADA
DAHER TURISMO LTDA. ME

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME: Mariana Pizzelli
CPF: 076 281 809-30

2. MARIA ELIANA FERNANDES Assinado de forma digital por MARIA ELIANA FERNANDES
Dados: 2022.10.17 10:35:02 -03'00'

NOME: MARIA ELIANA FERNANDES
CPF: 004.917.039-29

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS,
AQUAVIÁRIOS E TERRESTRES, BEM COMO DE SERVIÇOS
CORRELACIONADOS COMPREENDIDOS NO MESMO RAMO DE ATIVIDADES
EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Associação Nacional de Desporto para Deficientes – ANDE**, associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 29.992.716/0001-02, estabelecida na Rua Antônio Batista Bittencourt, 17, sala 201 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22790-250, representada por seu Presidente **Artur Cruz Gomes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08.208.611-7 DETRAN/RJ** e inscrito no CPF sob o nº **002.317.217-73** doravante **CONTRATANTE** e de outro **DAHER TURISMO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.053.034/0001-21, com sede à AV RUI BARBOSA, 896, 1 ANDAR LOJA 102, GRACAS, RECIFE/PE, CEP: 52.011-040, representada por **Taciana Silva Melo Fernandes**, portador da carteira de identidade RG nº **5.524.495 SSP/PE**, e inscrita no CPF/MF sob o nº **036.393.374-33**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de passagens aéreas, aquaviários e terrestres, bem como de serviços correlacionados compreendidos no mesmo ramo de atividades em âmbito nacional e internacional, firmado em 13 de outubro de 2021, para renovar o período de duração, conforme cláusula descrita abaixo:

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse do CONTRATANTE e aceitação da CONTRATADA, por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para

os próximos eventos, mediante a celebração de termo aditivo, limitado o somatório do tempo das prorrogações ao máximo de 60 (sessenta meses), contados da data da celebração do contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **ARTUR CRUZ GOMES**
Data: 09/10/2023 17:53:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

TACIANA
SILVAFERNANDES

Assinado de forma digital por TACIANA SILVAFERNANDES
DN: cn=TACIANA SILVAFERNANDES, o=DAHER TURISMO
LTDA, ou=DAHER TURISMO,
email=taciana@daherturismo.com.br, c=BR
Dados: 2023.10.11 10:34:46 -03'00'

CONTRATADA
DAHER TURISMO LTDA. ME

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **MARIANA PICULLI**
Data: 10/10/2023 16:16:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

NOME: Mariana Piculli

CPF: 076.281.809-30

2. MARIA ELIANA FERNANDES

Assinado de forma digital por MARIA ELIANA FERNANDES
DN: cn=MARIA ELIANA FERNANDES, o=DAHER TURISMO LTDA, ou=DAHER TURISMO
LTDA, ou=DAHER TURISMO, c=BR
Dados: 2023.10.11 10:35:11-03'00'

NOME: _____

CPF: _____

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: HOSPEDAGEM - TAXA DA AGÊNCIA

Nome: CERTIDÕES DAHER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.053.034/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/1992	
NOME EMPRESARIAL DAHER TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAHER TUR		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 896	COMPLEMENTO 1 ANDAR LOJA 102	
CEP 52.011-040	BAIRRO/DISTRITO GRACAS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DAHERTURISMO.COM.BR		TELEFONE (81) 3241-9976	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **09:59:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.053.034/0001-21
Razão Social: DAHER TURISMO LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 896 1 ANDAR LOJA 102 / GRACAS / RECIFE / PE / 52011-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2023 a 13/12/2023

Certificação Número: 2023111406530869508226

Informação obtida em 17/11/2023 14:57:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAHER TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.053.034/0001-21

Certidão n°: 48258219/2023

Expedição: 13/09/2023, às 11:15:19

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAHER TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.053.034/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAHER TURISMO LTDA
CNPJ: 41.053.034/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:48 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **5D3C.B9F5.CC49.BD61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: HOSPEDAGEM - QUARTO SINGLE (INDIVIDUAL)

Nome: PROPOSTAS HOSPEDAGEM

À ANDE

Associação Nacional de Desporto para Deficientes

A/C : Mariana Piculli

PROPOSTA DE PREÇOS

EVENTO: Curso de Capacitação Anual ANDE

Período: 12 a 14 de Dezembro 2023.

OPÇÃO 01 –C DESIGN – CNPJ % "- , \$", (+ # \$ \$ \$ & ! \$ &

Serviço	Tipo apto	Vlr Diaria	Taxa	Iss	Total com TxS
Hospedagem	Single	R\$ 390,00			R\$ 390,00
Alimentação	Café / Almoço / Jantar	R\$ 79,00			R\$ 79,00
Sala 13/12	Pontal	R\$ 1.760,00			R\$ 1.760,00
Sala 14/12	Pontal	R\$ 1.000,00			R\$ 1.000,00
Equipamentos	Sonorização	R\$ 1.350,30			R\$ 1.350,30
Coffee Break	Opção 1	R\$ 35,00			R\$ 35,00

OPÇÃO 02 –WINDSOR MARAPENDI HOTEL – CNPJ 10.348.318/0012-74

Serviço	Tipo apto	Vlr Diaria	Taxa	Iss	Total com TxS
Hospedagem	Single	R\$ 516,00	10%	5%	R\$ 593,40
Alimentação	Almoço / Jantar	R\$ 110,00	10%		R\$ 121,00
Sala	Auditório	R\$ 1.800,00	10%	5%	R\$ 2.070,00
Equipamentos	Sonorização	R\$ 1.215,00	10%	5%	R\$ 1.397,25
Serviço de Sala	AGUA 300ML	R\$ 9,00	10%		R\$9,90
Serviço de Sala	Garrafa de Café (2 litros)	R\$ 42,00	10%		R\$46,20
Coffee Break	Chef	R\$40,00	10%		R\$44,00

OPÇÃO 03 –HILTON BARRA – CNPJ 13.101.510/0002-88

Serviço	Tipo apto	Vlr Diaria	Taxa	Iss	Total com TxS
Hospedagem	Single	R\$ 549,00	10%	5%	R\$ 631,35
Alimentação	Almoço / Jantar	R\$ 120,00	10%		R\$ 132,00
Sala	Auditório	R\$ 2.500,00			R\$ 2.500,00
Equipamentos	Sonorização	R\$ 2.421,00			R\$ 2.421,00
Serviço de Sala	Água em jarra (1,5)	R\$ 18,00	10%		R\$ 19,80
Serviço de Sala	Garrafa de Café (1 litros)	R\$ 45,00	10%		R\$ 49,50
Coffee Break	Opção 1	R\$ 55,00	10%		R\$ 60,50

Ressaltamos que este orçamento não representa bloqueio ou garante disponibilidade e/outarifa.

Valores de Hospedagem por apartamento e por dia contratado
Valores de Alimentação por pessoa e por dia contratado

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Descritivo de taxas de serviço: Será cobrado a taxa de serviço conforme contrato, por apartamento o valor de 2% para o total do serviço de contratado.



Kisi Duarte – Consultora de Eventos
DAHER TURISMO LTDA
CNPJ 41.053.034/0001-21



C DESIGN HOTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE

AVENIDA LÚCIO COSTA, 17360 PARTE
Recreio dos Ban
RIO DE JANEIRO/RJ - 22795-008
13.980.847/0002-02
Fone: 36139700/Fax: 36139700/reservas@cdesignhotel.com.br

ORÇAMENTO

RIO DE JANEIRO, 16 de novembro de 2023.

À
DAHER TURISMO
RIO DE JANEIRO/RJ - Cep 22795-008
CNPJ 02.152.713/0001-04 INSC. EST. ISENTO

A/C
Kisi Duarte

Evento 2452

Conforme solicitado, segue abaixo discriminado, orçamento com relação ao evento EVENTO CURSO DE CAPACITAÇÃO ANDE 2023

Validade: 30 dias

Data a realizar-se 12/12/23 a 14/12/23
Telefone 81 -3241-9976 Fax Celular
E-mail eventos@daherturismo.com.br

SALAS & EQUIPAMENTOS

Sala	M2	Formato	Pax	Custo (R\$)	Total (R\$)
Reserva para 13/12/23 08:00 a 13/12/23 17:00 PONTAL	57,00	"U"		1.760,00 /dia	1.760,00
Equipamento		Custo unitário (R\$)	Qty	Data de reserva	Total (R\$)
PROJETOR 3500 LUMENS		450,45/dia	1	13/12/23	450,45
SONORIZAÇÃO PARA 30 PESSOAS		288,75/dia	1	13/12/23	288,75
MICROFONE BASTÃO SEM FIO		138,60/dia	1	13/12/23	138,60
TÉCNICO AUDIOVISUAL		472,50/dia	1	13/12/23	472,50

Reserva para 14/12/23 08:00 a 14/12/23 12:00 PONTAL	57,00	"U"	15	1.000,00 /dia	1.000,00
--	-------	-----	----	---------------	----------

SUB-TOTAL EQUIP.	1.350,30
SUB-TOTAL SALAS	2.760,00

*Podem incidir sobre este valor taxas de serviço e de ISS

HOSPEDAGEM

Data	Tipo apartamento	Qty	Pax/apto	Diária (R\$)	Total (R\$)
12/12/23 a 14/12/23	LUXO CASAL	3	1	390,00 /apto	2.340,00

Obs. JÁ INCLUINDO 5% ISS

SUB-TOTAL HOSPEDAGEM	2.340,00
----------------------	----------

*Podem incidir sobre este valor taxas de serviço e de ISS



C DESIGN HOTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE

AVENIDA LÚCIO COSTA, 17360 PARTE

Recreio dos Ban

RIO DE JANEIRO/RJ - 22795-008

13.980.847/0002-02

Fone: 36139700/Fax: 36139700/reservas@cdesignhotel.com.br

ALIMENTOS E BEBIDAS

Data	Nº pax	Refeição	Local					
13/12/23 a 14/12/23 07:00-08:00	12	CAFÉ DA MANHÃ NO RESTAURANTE	RESTAURANTE					
		BUFFET CAFE DA MANHA PROMOCIONAL	Qtd.	12 /dia	R\$ unit.	79,90 --->	R\$	1.917,60
		BUFFET SUGESTAO DO CHEF C 1 BEBIDA N ALCOOLICA	Qtd.	15 /dia	R\$ unit.	79,90 --->	R\$	2.397,00
		BUFFET SUGESTAO DO CHEF C 1 BEBIDA N ALCOOLICA	Qtd.	15 /dia	R\$ unit.	79,90 --->	R\$	2.397,00
		BUFFET SUGESTAO DO CHEF C 1 BEBIDA N ALCOOLICA	Qtd.	15 /dia	R\$ unit.	79,90 --->	R\$	2.397,00
		COFFEE BREAK 2	Qtd.	15 /dia	R\$ unit.	35,00 --->	R\$	1.050,00
		CAFÉ						
		CHÁ						
		CHOCOLATE						
		LEITE						
		02TIPOS DE SUCO						
		02 TIPO DE BOLO						
		02 TIPOS DE MINI SANDUICHE						
		01 RECHAUD DE PÃO DE QUEIJO						
		02 TIPOS DE SALGADO						
		20 MIN DE DURAÇÃO						
		MIN 15 PESSOAS					R\$	10.158,60

SUB-TOTAL A&B 10.158,60

*Podem incidir sobre este valor taxas de serviço e de ISS

TOTAL GERAL DO EVENTO 16.608,90

Agradecemos o contato e a preferência pelo cdesign hotel. Localizado à beira-mar, o cdesign hotel oferece uma vista espetacular da praia do recreio dos bandeirantes, dispo de uma excelente estrutura para recebê-los de forma confortável, elegante e memorável.

Conforme solicitado, segue proposta para a realização do evento em referência. Por se tratar de uma cotação, os salões não possuem bloqueio. Por gentileza sinalizar em caso de intenção de um bloqueio com deadline de confirmação.

CENTRO DE CONVENÇÕES

Tarifas informadas acima serão acrescidas de 5% de ISS (Imposto Sobre Serviço)

Tarifas NET

Informamos que a cada hora extra estabelecida, será cobrado o valor de 100% sobre o valor total do serviço.

ESTACIONAMENTO

O estacionamento sai no valor de R\$ 50,00 + 5% ISS (Imposto Sobre Serviço) mediante a disponibilidade na hora da chegada ao Hotel.

EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

Valores serão acrescidos de 5% de iss por unidade/diária;

Equipamentos dispensados no dia do evento terão suas diárias cobradas normalmente;

Os valores de equipamentos não estão sujeitos a comissionamento;

ALIMENTOS E BEBIDAS

Informamos que a cada hora extra estabelecida, será cobrado o valor de 100% sobre o valor total do serviço.

FORMA DE PAGAMENTO DE EVENTOS, HOSPEDAGENS E ALIMENTOS E BEBIDAS

Depósito antecipado de 50% do valor total do evento (contrato) no ato da confirmação e o restante até 15 dias de antecedência do evento. Valores pré-pagos não são reembolsáveis. Faturamento para empresas cadastradas e mediante autorização.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Os valores informados nesta proposta estão sujeitos à alteração até a assinatura definitiva do contrato;

Os valores informados e os bloqueios dos salões estão sujeitos à revisão, desde que alteradas as funções de alimentos e bebidas e hospedagem, inicialmente orçadas;

Salões e/ou apartamentos permanecem sujeitos à disponibilidade até que recebamos correspondência com a devida confirmação, quando então, em havendo a disponibilidade, os bloqueios e reservas serão confirmados;

O cliente poderá utilizar o salão para sua montagem na véspera, desde que o salão esteja vazio e liberado pela arrumação e limpeza do setor de eventos.

Políticas de redução, cancelamento, forma de pagamento e demais cláusulas serão pactuadas após a oficialização do bloqueio de salões e/ou apartamentos, porém, antes da assinatura definitiva do contrato.

Período de aluguel dos salões está estabelecido no período entre às 08h00 e às 18h00. A cada hora ultrapassada serão cobrados 30% do valor do aluguel do salão;

Essa proposta trata-se apenas de uma cotação, onde os valores e as disponibilidades podem modificar a qualquer momento sem aviso prévio.

As informações acima serão alterados sempre que houver inclusão e/ou substituição de solicitações.

Os pacotes acima serão alterados sempre que houver inclusão e/ou substituição de bebidas.

O pagamento dos direitos autorais (ecad), em caso de música ao vivo ou mecânica no evento, é de responsabilidade do contratante. Mais informações: ECAD (21) 2544-3400.

Colocamos o departamento de eventos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.980.847/0002-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2016
NOME EMPRESARIAL C DESIGN HOTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C DESIGN HOTEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LUCIO COSTA	NUMERO 17360	COMPLEMENTO PARTE	
CEP 22.795-008	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CALPER.COM.BR		TELEFONE (21) 3733-1900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023** às **11:37:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Nº:659088

Moeda : R\$

ORÇAMENTO DE EVENTO EVENTO CAPACITAÇÃO ANUAL ANDE

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023

Solicitante : DAHER TURISMO
Responsável : KISI DUARTE
E mail : terrestre@daherturismo.com.br
Tel / Fax : (81) 99945-0718 /

Período de Eventos : ter 12/12/2023 a ter 12/12/2023
Período da Hospedagem : ter 12/12/2023 a qui 14/12/2023

Validade: 60 dias

Prezado(a) KISI DUARTE

Agradecemos por sua preferência pelo Windsor Marapendi Hotel e a seguir apresentamos proposta de serviços e espaços para o referido evento:

Hospedagem

Tipo de Apartamento	Início	Término	Qtde. Solteiro	Diária Solteiro	Qtde. Duplo	Diária Duplo	Qtde. Triplo	Diária Triplo
STANDARD	ter 12/12/2023	qui 14/12/2023	2	516,00				
STANDARD	ter 12/12/2023	qua 13/12/2023	1	516,00				

Valores serão acrescidos de 10% de taxa de serviço e 5% de ISS*.

Observações de Hospedagem:

Apartamento Triplo:

. Adicionar 25% da diária double para terceira pessoa hospedada no mesmo apto.

Cortesias:

- . Taxa de bagagem
- . Chamadas locais para telefone fixo.
- . Café da manhã diário, servido no Restaurante (andar térreo).
- . Internet Wifi nos apartamentos

Garantia de No Show:

. Solicitamos a garantia de "no show" de todos os apartamentos bloqueados conforme acordado.

Disponibilidade dos Apartamentos:

- . "Check-in" - 15 horas
- . "Check-out" - 12 horas

Early Check in:

- . Para que seja GARANTIDO o acesso ao apartamento antes das 15h00, faz-se necessário o pré-registro, ou seja, o apartamento deverá ser reservado desde a noite anterior para que esteja disponível no momento da chegada.
- . Caso não seja garantido, o hotel atenderá mediante disponibilidade do apartamento no momento da chegada e aplicará cobrança de diária adicional

Late Check Out:

- . Para que seja GARANTIDA a permanência no apartamento após o horário de check out, faz-se necessário a contratação de uma noite adicional para que



Windsor Marapendi Hotel
Av. Lúcio Costa 5.400 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro | RJ
CEP: 22630-013 - Tel: (21) 2195-9900

Windsor Marapendi



Nº:659088

Moeda : R\$

ORÇAMENTO DE EVENTO EVENTO CAPACITAÇÃO ANUAL ANDE

o apartamento esteja disponível;

. Caso não seja garantido, o hotel atenderá mediante disponibilidade do apartamento e será cobrado 50% do valor da diária para permanência até às 18h00 e diária integral para permanência além das 18h00;

"Rooming-list":

Pedimos encaminhar a relação nominal de hóspede por apartamento, conforme categorias e capacidade em ocupação, incluindo horários das chegadas e saídas e forma de pagamento das despesas extras, com pelo menos 10 dias de antecedência à data da 1ª entrada.

Entrega de Brindes nos Apartamentos:

Será aplicada a cobrança de R\$ 15,00 + 10% de Taxa de Serviço + 4,7% de ISS por apartamento, todas as vezes que for necessária a abertura de porta para colocação de brindes, presentes, cartas de boas-vindas e despedidas, entre outros. A solicitação deve ser enviada e confirmada ao Departamento de Reservas com mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência da entrada do grupo/apartamentos. Solicitações/Confirmações fora do prazo informado acima, não serão aceitas.

Na hipótese de confirmação/contratação, o Departamento de Reservas deverá receber uma listagem nominal dos hóspedes que receberão os itens, bem como a descrição do que será entregue nos apartamentos, já nas quantidades corretas e classificados conforme a logística de entrega do Contratante (por cor, tamanho, idioma, entre outros...). Em nenhuma hipótese, será da responsabilidade do hotel a montagem dos kits, separação, classificação, etiquetagem ou outros. Nenhum manuseio, além da entrega, será operado pelo hotel. Até a entrega, os itens deverão permanecer com o Contratante.

Os itens só poderão ser colocados nos apartamentos no período compreendido entre 18h00 e 21h00. Não haverá colocação de brindes após às 21h00. A entrega será feita pelos nossos colaboradores, sempre acompanhados pelos prepostos da Contratante.

Espaços para Eventos

Salão	Status	Início	Término	Montagem	Nº Pessoas	Valor por Dia
Tamoio Plenária	Reservado	ter 12/12/23 08:00	ter 12/12/23 18:00	Escolar	20	1.800,00

Total 1.800,00

Valores serão acrescidos de 10% de taxa de serviço e 5% de ISS*.

. Havendo execução de projeto sugerimos que a empresa responsável previamente confirme as medidas no local .O hotel não se responsabilizará por medidas inexatas.

. Para projetos de toda natureza que seja acrescido a planta original do espaço locado, o contratante deverá submeter o projeto ao Depto. de Eventos com antecedência de 30 dias a datas do evento. Em cumprimento as normas do hotel e exigências legais, para montagens de equipamentos e decoração com fixação aérea, equipamentos de audio visual e luz em estrutura box truss ou não, back drops, painéis de fundo, telas, estandes construídos ou montagem básica, gerador e outros a ART ou RRT deverá ser entregue ao hotel com 72 horas de antecedência ao início da montagem.

. Em caso de montagem de estruturas de madeira, metálica, elétrica, equipamentos e iluminação, exigimos a emissão e a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e RRT Registro de Responsabilidade Técnica. (Resolução SEDEC 278/2004)

. Voltagem das salas e apartamentos é 220v

. Cada sala disponibiliza 6 Kvas, em caso de demanda superior a CONTRATANTE deverá consultar o hotel sobre cota de energia extra ou informações sobre instalação de geradores

* Os 5% referentes ao ISS (Imposto Sobre Serviço) incidem sobre o valor NET acrescido de 33% da Taxa de serviço;

Equipamentos e Serviços



Windsor Marapendi Hotel
Av. Lúcio Costa 5.400 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro | RJ
CEP: 22630-013 - Tel: (21) 2195-9900

Windsor Marapendi



Nº:659088

Moeda : R\$

ORÇAMENTO DE EVENTO EVENTO CAPACITAÇÃO ANUAL ANDE

Item	Local	Qtde.	Valor Unitário / Dia
* Projetor Multimídia / Beamer 3.500 ansilumens	Tamoio		264,00
Acesso de Internet WiFi	Tamoio		33,00
* Régua de Energia	Tamoio		42,00
* Flip Chart	Tamoio		42,00
* Sonorização A Inclui: 01 mesa de 4 canais + 02 caixas 150 watts + 01 microfones/ fio + Operador.	Tamoio		834,00

Valores serão acrescidos de 10% de taxa de serviço e 5% de ISS*.

- . Favor atentar para as informações constantes no item 'Condições Gerais' quanto a locação de equipamentos diretamente pelo cliente.
- . O Windsor Marapendi disponibiliza Internet WiFi e Link Dedicado. Consulte nossos preços e condições.
- . Para eventos com montagem de terceiros solicite o manual de eventos para orientação.
- . Voltagem das salas e apartamentos é 220v
- . Cada sala disponibiliza 6 Kvas, em caso de demanda superior a CONTRATANTE deverá consultar o hotel sobre cota de energia extra ou informações sobre instalação de geradores
- * Os 5% referentes ao ISS (Imposto Sobre Serviço) incidem sobre o valor NET acrescido de 33% da Taxa de serviço;

Alimentos & Bebidas

SERVIÇO DE SALA

- . Garrafa de Água Com ou Sem Gás (300 ml): R\$ 9,00 + 10% cada
- . Garrafa de Café (2 litros): R\$ 42,00 + 10% cada
- . Máquina Nespresso:
30 cápsulas: R\$ 435,00+10% por dia
60 cápsulas: R\$ 720,00+10% por dia
Cápsulas adicionais: R\$9,50+10% cada (mínimo de 10unid)

*Itens acima serão cobrados ao consumo.



Windsor Marapendi Hotel
Av. Lúcio Costa 5.400 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro | RJ
CEP: 22630-013 - Tel: (21) 2195-9900

Windsor Marapendi



Nº:659088

Moeda : R\$

ORÇAMENTO DE EVENTO EVENTO CAPACITAÇÃO ANUAL ANDE

COFFEE BREAK WINDSOR

Café
Chá
Leite
Achocolatado em pó
Água mineral
2 tipos de suco
Salada de frutas
Petit fours variados
Pães doces
01 Tipo de bolo
02 Tipos de sanduíches
03 Tipos de salgados
02 Tipos de folhados doces

* Duração do serviço: 20 minutos
* Mínimo de 10 pessoas

Preço/Pessoa: 44,00

COFFEE BREAK DO CHEF

Café
Chá
Leite
Achocolatado em pó
Água mineral
02 tipos de suco
Salada de Frutas
Petit fours variados
01 Tipo de bolo
02 Tipos de sanduíches
02 Tipos de salgados

* Duração do serviço: 20 minutos
* Mínimo de 10 pessoas

Preço/Pessoa: 40,00

JANTAR NÃO PRIVATIVO

Cardápio a Escolha do Chef inclui:

Buffet de Saladas e Frios
Buffet de Pratos Quentes e Guarnições
Buffet de Sobremesas e Frutas da Estação

* Incluso 01 bebida não alcoólica por pessoa.
* Serviço de café expresso não incluído.

Favor sinalizar modalidade de cobrança das eventuais bebidas extras solicitadas durante o serviço:
() Lançadas na conta máster do evento
() Cobradas diretamente do participante no ato da solicitação.

** Em caso de ausência de marcação, o hotel se reserva o direito de realizar a cobrança diretamente do solicitante.

** Para grupos com menos de 30 pessoas, o hotel se reserva no direito de aplicar a modalidade de "Sugestão do Chef" composta por entrada, prato principal, sobremesa e uma bebida não alcoólica por pessoa. **

Preço/Pessoa: 110,00



Windsor Marapendi Hotel
Av. Lúcio Costa 5.400 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro | RJ
CEP: 22630-013 - Tel: (21) 2195-9900

Windsor Marapendi



Nº:659088

Moeda : R\$

ORÇAMENTO DE EVENTO EVENTO CAPACITAÇÃO ANUAL ANDE

ALMOÇO NÃO PRIVATIVO

Cardápio a Escolha do Chef inclui:

Buffet de Saladas e Frios
Buffet de Pratos Quentes e Guarnições
Buffet de Sobremesas e Frutas da Estação

- * Incluso 01 bebida não alcoólica por pessoa.
- * Serviço de café expresso não incluído.

Favor sinalizar modalidade de cobrança das eventuais bebidas extras solicitadas durante o serviço:

- () Lançadas na conta máster do evento
- () Cobradas diretamente do participante no ato da solicitação.

** Em caso de ausência de marcação, o hotel se reserva o direito de realizar a cobrança diretamente do solicitante.

** Para grupos com menos de 30 pessoas, o hotel se reserva no direito de aplicar a modalidade de "Sugestão do Chef" composta por entrada, prato principal, sobremesa e uma bebida não alcoólica por pessoa. **

Preço/Pessoa: 110,00

Os preços serão acrescidos de 10 % de taxa de serviço

Estacionamento

Valor por Veículo/Dia : R\$ 60,00 NET.

Favor assinalar modalidade de pagamento:

- () Direto pelo consumidor (seja hóspede, seja participante de evento)
- () Faturado para contratante
- () Pagamento ao término do evento pelo responsável por meio de cartão de crédito ou dinheiro.

- * No caso de ausência de marcação a referida despesa será cobrada diretamente do consumidor;
- * Vagas estarão sujeitas à disponibilidade

Observações Gerais

Os valores de sala apresentados já contemplam desconto de 20% mediante contratação de:

- R\$08.000,00 em serviços de Alimentos & Bebidas
- 06 pernoites pagantes no período de 12/12/2023 a 14/12/2023



Windsor Marapendi Hotel
Av. Lúcio Costa 5.400 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro | RJ
CEP: 22630-013 - Tel: (21) 2195-9900

Windsor Marapendi



Nº:659088

Moeda : R\$

ORÇAMENTO DE EVENTO EVENTO CAPACITAÇÃO ANUAL ANDE

Em caso de redução ou cancelamento de serviços que ocasionem o decréscimo das garantias mínimas exigidas, os valores de sala serão revisados em 40%.

Forma de Pagamento

O pagamento poderá seguir:

- De acordo com o montante estimado para o evento será analisada a forma de pagamento, podendo ser solicitado pré-pagamento parcial ou total.
- Condições e porcentagens de faturamento serão analisadas junto ao departamento de crédito.

* O hotel se resguarda no direito de solicitar aumentar a porcentagem do pré-pago solicitado, caso ocorra incremento na contratação de serviços antes e/ou durante o evento, assim como revisar os valores, local do evento e formas de pagamento em caso de alteração de quaisquer itens relativos à presente proposta.

NOTA FISCAL:

Visando evitar quaisquer contratemplos com emissão de notas e procurando atender à legislação fiscal vigente, a CONTRATANTE deverá informar previamente à CONTRATADA quais dos documentos abaixo atenderão as premissas contábeis e fiscais que amparam as transações que envolvem a comercialização de alimentos e bebidas.

A necessidade de inclusões de quaisquer outras informações no corpo da nota, a exemplo de número de compra (P.O), precisarão ser documentadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

Ressaltamos que a omissão da informação ou informação equivocada será opção irretroatável, não podendo ser alterada após o início da prestação do serviço e /ou emissão da nota.

Sugerimos ao CONTRATANTE consultar a sua área fiscal e/ou financeira para mais esclarecimentos sobre o assunto e correta condução do processo.

CONDIÇÕES GERAIS: ALUGUEL DE SALA

. O locatário deverá desocupar totalmente os espaços descritos em Contrato e/ou Adendo Contratual, assim que vencido o período de término da locação descrito no quadro Espaços para Eventos, restituindo-o à locadora, juntamente com todos os móveis e equipamentos eletrônicos que lá se encontram tudo em perfeito estado de uso e conservação, da mesma forma que foram inicialmente locados.

Energia:

. Os espaços locados encontram-se guarnecidos de ar condicionado central, iluminação por controle remoto, pontos para acesso à Internet, vídeo e potência de 6 KVAs e outros mobiliários. Caso haja a necessidade, outros itens poderão ser incluídos a este instrumento, a ser enviado à CONTRATADA à época do evento, com antecedência mínimo de 7 (sete) dias úteis do início do período de locação mediante aprovação. Sendo estes itens apropriados aos fins a que se destina sua utilização.

. Caso opte pela contratação de Geradores, a CONTRATANTE deverá assegurar que o equipamento possua proteção acústica do tipo "Super Silenciado" para que se enquadre no disposto na Lei do Silêncio.



Windsor Marapendi Hotel
Av. Lúcio Costa 5.400 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro | RJ
CEP: 22630-013 - Tel: (21) 2195-9900

Windsor Marapendi



Nº:659088

Moeda : R\$

ORÇAMENTO DE EVENTO EVENTO CAPACITAÇÃO ANUAL ANDE

Montagem e Desmontagem:

- . Será feita uma vistoria no início e término do evento, sempre com a presença de um representante das duas partes envolvidas. Ao locatário caberá a responsabilidade de ressarcimento a CONTRATADA, desde que comprovada a culpa, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da apresentação, pela CONTRATADA, do orçamento do conserto ou reposição do bem, de todas e quaisquer despesas em razão da danificação do espaço locado e de equipamentos e instalações que compõem o prédio da CONTRATADA.
- . A montagem e desmontagem da sala deverão ser realizadas dentro do horário informado no bloqueio que consta neste contrato. Em caso de necessidade de dias de montagem e desmontagem deverá ser informado ao hotel para consulta de disponibilidade e valores de locação de sala.
- . Ao término do evento caso não ocorra a desmontagem no período contratado estará sujeito a cobrança integral do aluguel do Salão, conforme a disponibilidade do Hotel. Caso o evento tenha seu encerramento após este horário, consultar o Departamento de Eventos do Hotel para alinhamento de horário e prazo para desmontagem e retirada de todo o material.
- . Toda e qualquer montagem e desmontagem dentro das dependências da locadora deverá ser submetida à apreciação do departamento de eventos para prévia autorização do projeto da respectiva montagem, inclusive instação de equipamentos, sob pena de incorrer no impedimento da execução dos serviços, não se isentando o (a) locatário de possíveis responsabilidades civis e penais, e ainda indenizações relativas a danos morais e materiais e lucros cessantes, devidas à locadora e/ou terceiros. Se faz necessário o cumprimento da Legislação que exige a não obstrução das saídas de emergência e preventivos fixos (Extintores, hidrantes, caixas de mangueira e sprinklers) conforme Decreto Nº 897 " Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico", de 21 de Setembro de 1976.

Carga e Descarga:

- . Entrada e Saída de material: Toda entrada e saída de material para o evento deverá ser feita pela portaria de serviço, devendo estar acompanhada de uma relação dos itens trazidos que deverá ser entregue à segurança do hotel. Informar responsável (Nome, RG ou CPF e telefone) para entregar e retirar material. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00H e das 13:00 às 18:00H, sábados e domingos somente de 08:00 às 12:00H, casos excepcionais devem ser autorizados pelo o Deptº. de Eventos.
- . Para fins de organização de fluxo de trânsito nos acessos ao centro de convenções, deverá ser informado ao Deptº de Eventos o horário previsto para entrada e saída de materiais que por sua vez deverá ser respeitada a saída de material na área externa do hotel até às 22hs devido à Lei do Silêncio, após este horário apenas serão permitidas entradas e saídas de mercadoria através das docas do hotel, cabendo ao CONTRATANTE encaminhar relação descritiva e pessoal responsável pela entrega e carregamento até o local do evento. A CONTRATADA não se obriga a transportar qualquer item que não tenha sido previamente acordado com o setor de eventos.
- . Altura máxima permitida para caminhões acessarem a área de docas, 3,50m

Serviços terceirizados:

- . O cliente que contratar serviços de terceiros deverá informar por escrito ao Hotel, por medida de segurança, o nome da empresa contratada, pessoa responsável e serviço que irá prestar, data e hora de entrada e saída do material. Só será permitido circular pelo hotel prestadores de serviço uniformizados ou utilizando o crachá da empresa contratada.
- . Toda e qualquer montagem e desmontagem de equipamentos dentro das dependências da CONTRATADA, deverá ser submetida à apreciação da mesma para a autorização da respectiva montagem, sob pena de incorrer no impedimento da execução dos serviços, não se isentando o (a) CONTRATANTE de possíveis responsabilidades civis e penais, e ainda indenizações relativas a danos morais e materiais e lucros cessantes, devidas à CONTRATADA e/ou terceiros.
- . Quando o evento utilizar algum serviço terceirizado, todos os funcionários desta empresa deverão estar identificados com pelo menos crachá da empresa prestadora do serviço, sob o risco de não ser autorizada a entrada dos mesmos nas dependências do locador caso não se cumpra o contido neste item.
- . Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários por ela contratados para a prestação dos Serviços, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.
- . A CONTRATADA deverá abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com este instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, nem utilizar mão-de-obra em condição análoga à de escravo.
- . A circulação dos prestadores de serviço contratados diretamente pelo CONTRATANTE será limitada às áreas de destinadas à realização do evento devendo conservá-la limpa. Não será permitido que os funcionários das empresas prestadoras de serviços acessem o Hotel trajando shorts, camisetas regata e sandália.



Windsor Marapendi Hotel
Av. Lúcio Costa 5.400 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro | RJ
CEP: 22630-013 - Tel: (21) 2195-9900

Windsor Marapendi



Nº:659088

Moeda : R\$

ORÇAMENTO DE EVENTO

EVENTO CAPACITAÇÃO ANUAL ANDE

. Por força do presente contrato, se estabelece que jamais existirá qualquer vínculo empregatício, societário, fiscal e previdenciário entre as partes e os eventuais funcionários de terceiros que prestem serviços à Contratada (Locadora).

Limpeza dos Salões:

. O Windsor Marapendi Hotel se responsabiliza pela limpeza e manutenção das salas durante a realização do evento reiterando o compromisso de entrega das salas a CONTRATANTE em perfeitas condições uso Entretanto, os organizadores, são responsáveis pela retirada dos materiais adicionais (confeite, chuva de prata, papel picado e derivados), bem como, retirada do lixo gerado durante a montagem e desmontagem.

. Caso deseje contratar serviço exclusivo de limpeza, o valor do profissional por dia é de R\$400,00 + 10% + 5% de ISS, para jornada de trabalho de 8 horas que inclui 01 hora de almoço para o funcionário sem obrigação da CONTRATADA de prover substituto.

. O Windsor Marapendi Hotel se reserva o direito de aplicar cobrança de taxa de limpeza no valor de R\$ 1200,00+10%+5% por sala/dia caso ocorra durante a realização do evento o uso de materiais adicionais (confeite, chuva de prata, papel picado e derivados).

Entrega de Material (papelaria, mobiliário, entre outros):

. Para o recebimento de materiais relacionados ao Evento pela CONTRATADA, será imprescindível que (i) as remessas sejam previamente informadas e expressamente autorizadas pela CONTRATADA; (ii) todas os materiais recebidos devem estar devidamente endereçados, com o nome do Evento e do responsável pelo evento (CONTRATANTE) bastante legível; e (iii) a razão social ou nome fantasia da CONTRATADA não devem figurar nas respectivas Notas Fiscais (ou outros documentos de natureza similar, como conhecimentos aéreos ou de transporte), à exceção da referência da respectiva CONTRATADA, no campo de observações, como local de entrega dos materiais. Caso a CONTRATADA verifique o recebimento de qualquer remessa de material em nome do CONTRATANTE em suas dependências, que não tenha sido previamente comunicada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA ou não sendo atendidas as condições acima, a CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, recusar o material.

Sem prejuízo do disposto acima, o CONTRATANTE reconhece e concorda, ainda, que (i) a CONTRATADA não executa retirada ou desembaraço de remessas em nenhum outro ponto, somente recebendo remessas em seu próprio endereço; (ii) a CONTRATADA não recebe encomendas que precisem ser pagas no destino; as encomendas que, porventura, vierem nestas condições, não serão recebidas; e (iii) a CONTRATADA não despacha remessas por quaisquer meios que sejam, sendo de responsabilidade do CONTRATANTE o despacho de quaisquer materiais tendo como origem as dependências da CONTRATADA.

. Caso seja necessária entrega de material, o Hotel se compromete em armazenar por evento 04 volumes com peso médio de 10 kg cada no prazo máximo de uma semana de antecedência à realização do evento.

.Caso a quantidade de material ultrapasse a máxima permitida (04 volumes de 10kg cada), o Hotel se reserva o direito de cobrar 01 sala para depósito destes volumes, no período em que permanecer no Hotel, ou contratar serviço de carregador para a área de utilização.

. Cabe ressaltar que o Hotel não possui serviço de carregador, este deverá ser terceirizado, não sendo assim responsabilidade do Hotel.

. O hotel não se responsabiliza por quaisquer materiais deixados em suas dependências.

. Todo e qualquer material (móveis, equipamentos, banners e outros) do locatário ou de terceiros, utilizado durante o evento, deverá ser retirado ao término do evento. A locadora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por nenhum material ou objeto deixado em suas dependências, fora do prazo contratado para o evento.

Política de Hora Extra:

. A montagem e desmontagem do evento deverão ser realizados no período compreendido entre 08h00 e 22h00 (exceto casos pré-acordados com o departamento de eventos), durante este período, as ações devem ocorrer dentro do(s) salão(ões) locado(s) pela CONTRATANTE. Quaisquer ações em foyer, docas ou áreas externas do hotel estão vetadas, tais medidas se fazem necessárias para que estejamos sempre de acordo com o disposto pela Lei do Silêncio (nº 126, de 10 de maio de 1977).

. Procedimentos de montagem e desmontagem que necessitem ultrapassar às 22h serão passíveis de cobrança por espaço utilizado de 30% do valor por hora ou fração de hora e a partir da 00h (meia noite) será cobrado valor balcão integral por sala utilizada.

. A realização do evento objeto deste contrato deverá acontecer até às 22h salvo casos previamente pactuados com o departamento de eventos. A partir das 22h será aplicada cobrança de 30% do valor diária por espaço utilizado por hora extra ou fração de hora e a partir da 00h (meia noite) será cobrado valor balcão integral por sala utilizada. Cumulativamente a política de cobrança de hora extra de locação do espaço mencionada acima, para os casos em que houver serviço de Alimentos & Bebidas sendo prestado será aplicada cobrança de hora extra ou fração de hora para continuidade do serviço conforme



Windsor Marapendi Hotel
Av. Lúcio Costa 5.400 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro | RJ
CEP: 22630-013 - Tel: (21) 2195-9900

Windsor Marapendi



Nº:659088

Moeda : R\$

ORÇAMENTO DE EVENTO

EVENTO CAPACITAÇÃO ANUAL ANDE

mencionado no item Alimentos & Bebidas. O hotel deverá ser informado com antecedência mínima de 60 minutos do término sobre a sua continuidade, sem esta antecipação o hotel poderá não atender a demanda.

Alvarás e Permissões:

. A CONTRATANTE deverá, caso exigido pela legislação aplicável, incluindo o Decreto Municipal nº 43.219/2017 e a Resolução CVL nº 58/2017 (ou outras normas que venham a substituí-las) obter o(s) alvará(s)/autorização(ões) pertinente(s) para a realização do evento, sendo do CONTRATANTE a responsabilidade por avaliar a necessidade de obtenção de tal(is) alvará(s)/autorização(ões). A CONTRATANTE será a única responsável por tais obrigações, comprometendo-se a manter a CONTRATADA indene e a salvo de todas e quaisquer perdas e danos decorrentes do descumprimento de tal obrigação, devendo, inclusive, arcar com quaisquer multas/taxas impostas pelas autoridades competentes e responder pelos lucros cessantes decorrentes de eventual interdição do estabelecimento da CONTRATADA. Sem prejuízo do disposto acima, a CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, impedir a realização de evento que não conte com o(s) alvará (s)/autorização(ões) necessário(s), sem que a CONTRATANTE faça jus ao reembolso de quaisquer valores pagos".

. Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) - é um instrumento indispensável para identificar a responsabilidade técnica pelas obras ou serviços prestados por profissionais ou empresas. A ART assegura à sociedade que essas atividades técnicas são realizadas por um profissional habilitado. Neste sentido, a ART tem uma nítida função de defesa da sociedade, proporcionando também segurança técnica e jurídica para quem contrata e para quem é contratado. A necessidade da A.R.T se aplica diante de qualquer construção (palco, fundo de palco, área de exposição, entre outras).

. Alvará de Venda - aplicado a todo e qualquer tipo de Comercio Ambulante, pelo termo entende-se como atividade profissional temporária exercida por pessoa física em espaço público, previsto na Lei nº 1.876 de 29 de junho de 1992.

ECAD:

. O hotel permite música ambiente (ao vivo ou eletrônica) em locais determinados com o isolamento acústico apropriado e volume máximo estabelecido pelo hotel. Quando a natureza do evento exigir, o (a) CONTRATANTE se obriga a entregar a CONTRATADA, até 48 horas antes da data de realização do evento, o recibo do pagamento efetuado ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais), com a respectiva autorização para a realização do evento, sob pena da não realização do mesmo, sem direito a restituição dos valores pagos a título de locação dos espaços. O pagamento dos direitos autorais junto ao ECAD é de responsabilidade do CONTRATANTE, devendo apresentar a CONTRATADA o comprovante de quitação.

ALIMENTOS & BEBIDAS

. A CONTRATANTE garante que os serviços e quantidades mencionados acima são definitivos, eventuais solicitações de cancelamento e/ou redução serão avaliados pela CONTRATADA sempre salvaguardando montante mínimo acordado, estando a CONTRATANTE ciente de que montante previsto para Aluguel de Sala poderá ser reajustado a fim de permitir o equilíbrio econômico do negócio.

. A CONTRATADA se reserva o direito de negar ou acatar parcialmente eventuais solicitações de redução e/ou cancelamento de serviços de Alimentos & Bebidas que sejam informados com menos de 24 horas a sua realização.

. A cobrança dos serviços será realizada pela quantidade de pessoas estimada em contrato. Havendo comparecimento além do contratado, será efetuada cobrança como despesa extra.

. Não é permitida entrada de serviços de Alimentos e Bebidas de terceiros sem prévia autorização da CONTRATADA. Em casos excepcionais em que a CONTRATANTE, mediante autorização expressa da CONTRATADA, venha trazer alimentos e bebidas de terceiros, o CONTRATANTE será o único responsável pela qualidade, transporte, armazenamento e manuseio deles, bem como pelos utensílios trazidos, tais como pratos, talheres entre outros e sua lavagem. A CONTRATADA se resguarda o direito de recolher amostras dos alimentos e bebidas de terceiros para fins de fiscalização e imprevistos.

. Ocorrendo a hipótese de serem ajuizadas ações de qualquer natureza ou procedimentos administrativos, envolvendo prestação de serviços de Alimentos e Bebidas de terceiros contra a CONTRATADA ou mesmo notificação de quaisquer órgãos, deverá a CONTRATANTE intervir no processo requerendo a exclusão da CONTRATADA.

. A CONTRATANTE, neste ato, responsabiliza-se em caráter irrevogável e irretratável, por quaisquer reclamações ou qualquer outro ato de natureza administrativa e judicial que venham a ser intentadas pelo fisco, órgãos públicos, terceiros ou pelos empregados prepostos e/ou colaboradores da empresa definida e contratada diretamente pelo CONTRATANTE para prestação dos serviços terceirizados de alimentos e bebidas no evento, respondendo integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houver,



Windsor Marapendi Hotel
Av. Lúcio Costa 5.400 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro | RJ
CEP: 22630-013 - Tel: (21) 2195-9900

Windsor Marapendi



Nº:659088

Moeda : R\$

ORÇAMENTO DE EVENTO

EVENTO CAPACITAÇÃO ANUAL ANDE

ainda que processuais imputados a CONTRATADA, num prazo de 3 (três) dias após recebimento de notificação para esse fim.

. A CONTRATADA se reserva o direito de avaliar eventuais solicitações de redução e/ou cancelamento de serviços de Alimentos & Bebidas sempre salvaguardando montante mínimo acordado. A CONTRATANTE deverá estar ciente de que poderão ser aplicados reajustes a fim de permitir o equilíbrio econômico do negócio.

. Solicitações de redução e/ou cancelamento de serviços de Alimentos & Bebidas que sejam informadas com menos de 24 horas a sua realização serão cobradas integralmente.

PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

. Em caso de comprovados danos ao Hotel, hóspedes, funcionários e/ou clientes em decorrência do descumprimento deste contrato, o CONTRATANTE será responsável pela reparação dos danos materiais, morais, lucros cessantes, bem como por quaisquer reclamações de natureza fiscal, previdenciária, cível ou trabalhista ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentadas ao pelo fisco, órgão públicos ou pelos empregados, prepostos e /ou colaboradores, terceirizados ou não, utilizados na realização dos serviços relacionados ao objeto do presente contrato, respondendo integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houver, ainda que processualmente imputados a CONTRATADA num prazo de 3 (três) dias após recebimento de notificação para este fim.

. O CONTRATANTE é inteiramente responsável pelos projetos de construção e utilização das salas comprometendo-se a respeitar as saídas de emergência, rotas de fuga, acesso à mangueiras e extintores. Caso seja construída qualquer estrutura que porventura obstrua ou impeça o acesso a qualquer elemento de segurança, a CONTRATADA se reserva o direito de intervir solicitando alteração a fim de salvaguardar sua utilização em caso de acidente.

. O CONTRATANTE responsabilizar-se-á civil e criminalmente por eventuais danos causados à CONTRATADA ou a terceiros em decorrência do descumprimento deste contrato.

. O CONTRATANTE é integralmente responsável pelos atos praticados pelos participantes do evento, objeto deste contrato, que comparecerem aos espaços locados. Qualquer conduta imprópria ou atitude irregular por parte de tais pessoas será de total responsabilidade do CONTRATANTE, sem exceção.

. É proibido qualquer tipo de prática ilegal (uso de drogas, agressões, etc.) nos espaços locados e demais dependências da CONTRATADA, como também são proibidas quaisquer atitudes contra a moral ou bons costumes, ou que incidam em perturbação da ordem (ex.: embriaguez, algazarra, etc.).

. A CONTRATADA não se responsabiliza em relação a segurança do CONTRATANTE (a) e/ou de terceiros que participem do evento no espaço locado ou nas demais dependências do Windsor Marapendi Hotel; bem como, a CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer tipos de sinistros ou incidentes que porventura ocorrerem, sejam concernentes a danos materiais, morais ou pessoais, EXCETO INCIDENTES QUE DER CAUSA. Assim fica totalmente claro, que em hipótese alguma, a CONTRATADA poderá ser considerada solidária e/ou subsidiária, seja na esfera cível como na criminal, em relação a qualquer eventual sinistro que possa ocorrer.

. A CONTRATANTE ficará responsável pelo zelo e guarda de seus pertences, bem como dos pertences dos convidados, palestrantes e todos os demais participantes do evento objeto do presente contrato que se encontrarem no interior da (s) sala (s) locada (s) para realização deste. Em caso de dano, perda ou furto de quaisquer objetos ora mencionados no interior da (s) sala (s), o CONTRATANTE será exclusivamente responsável pelo ressarcimento integral dos prejuízos incorridos a qualquer título.

. Qualquer material confeccionado pelo CONTRATANTE utilizando a marca, nome ou fotos da CONTRATADA, inclusive todas as empresas que constituem a Rede Windsor, deverão ser passados por uma aprovação da CONTRATADA antes de qualquer utilização do mesmo.

. A CONTRATANTE autoriza a utilização de imagens do evento - objeto deste contrato - pela CONTRATADA, bem como cede todo e qualquer direito patrimonial dela decorrente.

ANTICORRUPÇÃO

. A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, em especial, o FCPA - Foreign Corrupt Practices Act, o UK Bribery Act e a legislação brasileira anticorrupção, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências contra a lavagem de dinheiro, suas regulamentações e alterações (em conjunto "Leis Anticorrupção").

. A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores,



Windsor Marapendi Hotel
Av. Lúcio Costa 5.400 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro | RJ
CEP: 22630-013 - Tel: (21) 2195-9900

Windsor Marapendi



Nº:659088

Moeda : R\$

ORÇAMENTO DE EVENTO

EVENTO CAPACITAÇÃO ANUAL ANDE

conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, ou parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

. A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

. Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários por ela contratados para a prestação dos Serviços, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

. A CONTRATADA deverá abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com este instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, nem utilizar mão-de-obra em condição análoga à de escravo.

LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

. Cada uma das Partes deverá observar o previsto na Lei nº 12.965/2014 ("Marco Civil da Internet"), na Lei nº 13.709/2018 ("Lei de Proteção de Dados Pessoais"), demais normas nacionais ou internacionais de proteção de dados aplicáveis à Contratante ou à Contratada, e regulamentos e normas a elas aplicáveis (em conjunto, as "Normas de Proteção de Dados"), com o intuito de garantir a segurança e tratamento adequado dos dados pessoais da outra Parte e de seus clientes, funcionários, colaboradores, visitantes, parceiros e terceirizados, não compartilhando tais dados com quaisquer terceiros sem a prévia autorização, por escrito, do próprio titular dos referidos dados, na forma da lei, sujeitando-se, ainda, aos prazos e condições legais de armazenamento de dados e informações.

. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de dados pessoais em decorrência do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando aos dados pessoais de colaboradores e clientes das partes.

. A CONTRATADA, incluindo seus empregados, procuradores e contratados, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais a que eventualmente tiver acesso por força deste Contrato como confidenciais, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

. A CONTRATADA se compromete a monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade, a de seus funcionários e de seus contratados com os controles de Segurança da Informação e com as respectivas obrigações de proteção dos Dados Pessoais que porventura sejam tratados no âmbito deste Contrato.

. O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados de uma das partes dos clientes desta, inclusive dados pessoais, à outra parte. Os dados gerados, obtidos ou coletados em decorrência do presente contrato são e continuarão sendo de propriedade da parte que detém a sua propriedade, inclusive sobre qualquer novo elemento de dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de dados decorrente deste Contrato.

. A CONTRATADA se compromete, desde já, a cumprir eventuais alterações de qualquer legislação nacional ou internacional que interfiram no tratamento dos Dados Pessoais aplicável ao presente Contrato.

*** Os valores apresentados serão honrados até a data de confirmação, após este prazo estarão sujeitos a reajuste.

Atenciosamente,

CARLA DE SOUZA ADAUTO



Windsor Marapendi Hotel
Av. Lúcio Costa 5.400 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro | RJ
CEP: 22630-013 - Tel: (21) 2195-9900

Windsor Marapendi



Nº:659088

Moeda : R\$

ORÇAMENTO DE EVENTO
EVENTO CAPACITAÇÃO ANUAL ANDE

Departamento de Eventos
Events Department
eventos.marapendi@windsorhoteis.com.br
Tel.: (21) 2195-9900



Windsor Marapendi Hotel
Av. Lúcio Costa 5.400 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro | RJ
CEP: 22630-013 - Tel: (21) 2195-9900

Windsor Marapendi

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.348.318/0012-74 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2015
NOME EMPRESARIAL WINDSOR ADMINISTRACAO DE HOTEIS E SERVICOS S.A.		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WINDSOR MARAPENDI HOTEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV LUCIO COSTA	NUMERO 5400	COMPLEMENTO *****
CEP 22.630-012	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@WINDSORHOTEIS.COM.BR		TELEFONE (21) 2195-5500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023** às **11:38:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Classic Single



Classic Single



Classic Twin

HILTON BARRA RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2023.

ANDE - Curso de Capacitação Anual

:

Prezada Daher Turismo,

Obrigada por escolher o Hilton Barra Rio de Janeiro! Temos 298 apartamentos. Oferecemos 10 salas de eventos com uma capacidade máxima de 504 pessoas em auditório, algumas com luz natural. Para o lazer dos seus hóspedes e clientes oferecemos academia, piscina, um restaurante e dois bares.

HOSPEDAGEM

DIÁRIA APTO SINGLE STD - R\$ 549,00 + 15%

***Cotação válida: 60 DIAS – sujeitas a disponibilidade e a alteração sem prévio aviso.**

Políticas Gerais:

Diárias incluem o café da manhã;
Check in: 15:00 horas;
Check out: 12:00 horas;
Taxa Pet: R\$ 250,00 pela estada – 01 pet até 32kg;
Estacionamento: R\$ 40,00 por dia;
Política de early check in: Para garantir o early check in, é necessário efetuar a reserva desde a noite anterior com pagamento de 01 diária adicional, caso contrário o early check in será concedido mediante disponibilidade e estará sujeito à cobrança de taxas;
Política de late check out: Até às 18h00 será cobrado o valor referente a meia diária. Após às 18h00 será cobrado 01 diária completa. O late check out mesmo quando cobrado é sujeito à disponibilidade;
Prazo para cancelamento sem penalidade: 24h antes do check in;
Política de não comparecimento: será cobrado o valor referente a 01 diária + taxas no cartão informado para confirmação da reserva. Sua reserva está garantida até 12h;
Qualquer alteração na data de chegada, data de partida ou tipo de quarto desta reserva está sujeita a disponibilidade do hotel, no momento da solicitação da alteração, e poderá resultar em mudança de tarifa ou taxa adicional.

Política para Menores de Idade:

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI 8.069/90

Art. 2º - Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Art. 82. É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável.

HILTON BARRA RIO DE JANEIRO

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1430 | Centro Metropolitano – Barra da Tijuca | Rio de Janeiro, RJ 22775 040 | Brasil

T: + 55 21 3348 1000 | E: vendas.barra@hilton.com



AMERICAS • EUROPE • MIDDLE EAST • AFRICA • ASIA • AUSTRALASIA

A legislação brasileira estabelece que a aceitação dos menores em hotéis está condicionada as seguintes regras:
 Se acompanhados pelos pais (ou um deles), o menor deverá portar obrigatoriamente identidade ou certidão de nascimento original ou cópia autenticada, desde que os pais também estejam portando documento de identificação com foto;
 Se a criança ou adolescente estiver sozinha ou acompanhada de terceiros, é exigida no check in a autorização assinada pelos pais ou responsáveis com firma devidamente registrada em cartório ou autorização judicial;

EVENTO

SALAS DE EVENTOS

Data	Início	Fim	Função	Salão	Montagem	Nº pax	Aluguel	Negociado
Qua, 13/12/23	8:00 AM	6:00 PM	Sala Reunião	Pequi II	Escolar	20	R\$3,700.00	R\$2,500.00
Qua, 13/12/23	9:00 AM	9:30 AM	Coffee Break Manhã	Foyer	-	20	Cortesia	-
Qua, 13/12/23	12:00 PM	1:00 PM	Almoço	RESTAURANTE	-	20	Cortesia	-
Qua, 13/12/23	3:00 PM	3:30 PM	Coffee Break Tarde	Foyer	-	20	Cortesia	-
Qua, 13/12/23	8:00 PM	9:00 PM	Jantar	RESTAURANTE	-	20	Cortesia	-
Qui, 14/12/23	8:00 AM	6:00 PM	Sala Reunião	Pequi II	Escolar	20	R\$3,700.00	R\$2,500.00
Qui, 14/12/23	9:00 AM	9:30 AM	Coffee Break Manhã	Foyer	-	20	Cortesia	-
Qui, 14/12/23	12:00 PM	1:00 PM	Almoço	RESTAURANTE	-	20	Cortesia	-

* Não incidem taxas sobre o aluguel de salas

Para mais informações sobre salas como fotos, plantas e capacidades: [Eventos – Hilton Barra Rio de Janeiro](#)

ALIMENTOS E BEBIDAS

Vide link para menu completo: [Bem-vindo ao eMenus \(menusaccess.com\)](#)

* Acrescentar 10% de taxa de serviço sobre os serviços de alimentos e bebidas

EQUIPAMENTOS

Valores por dia

- **Pequi II**
 Projeção: 01 projetor X-3.600 + 01 tela 106" – R\$ 860,00

Sonorização (não inclui operador)	Valor
Sonorização Básica mono até 4 entradas (até 75 pessoas)	R\$ 690,00
Item	Valor Unitário
Notebook (Windows 11 – Office 365)	R\$ 426,00
Flip Chart com 04 canetas + bloco com 10 folhas	R\$ 80,00
Microfone sem fio	R\$ 260,00
Passador de slides	R\$ 135,00

HILTON BARRA RIO DE JANEIRO

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1430 | Centro Metropolitano – Barra da Tijuca | Rio de Janeiro, RJ 22775 040 | Brasil

T: + 55 21 3348 1000 | E: vendas.barra@hilton.com



AMERICAS • EUROPE • MIDDLE EAST • AFRICA • ASIA • AUSTRALASIA

Porta Banner	R\$ 60,00
Régua de Energia	R\$ 35,00
Operador (período de 10 horas)	Valor Unitário
Operador de áudio e vídeo	R\$ 726,00
Técnico de informática	R\$ 700,00

* Caso necessite de outros equipamentos, por favor, nos informar.

* Não incidem taxas sobre equipamentos.

INTERNET PARA ÁREA DE EVENTOS

- Conexão de internet custa R\$ 45,00 (por participante/por dia)
- Link Dedicado: com um 1 IP fixo (somente por cabo para 1 ponto) ou DHCP: 1MB - R\$ 200,00; 5MB - R\$ 1.000,00; 10MB - R\$ 2.000,00; 15MB - R\$ 3.000,00; 20MB - R\$ 4.000,00. Para solicitação do link dedicado, o hotel deverá ser consultado com o mínimo de 07 dias de antecedência.
- Não incidem taxas sobre serviço de internet.

ESTACIONAMENTO PARA EVENTOS

- Até 12 horas: R\$ 32,00
- 24 horas: R\$ 40,00
- Para eventos com mais de 10 carros é necessário garantir um número mínimo conforme abaixo:
 - Eventos com até 20 carros: Garantia de 10 carros
 - Até 30 carros: Garantia de 20 carros;
 - Até 40 carros: Garantia de 30 carros;
 - Até 50 carros: Garantia de 40 carros;
 - Até 60 carros: Garantia de 50 carros;
- Nas ruas em frente e ao entorno do hotel há vagas de estacionamento público.

CONDIÇÕES GERAIS DESTA PROPOSTA

- Em caso de alteração significativa do número de participantes ou das informações fornecidas para a elaboração deste orçamento, as tarifas sofrerão reajustes;
- Salas de eventos, alimentos e bebidas e equipamentos não são comissionáveis;
- Todos os valores referentes a alimentos e bebidas devem ser acrescidos de 10% taxa de serviço.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- A locação dos espaços não inclui decoração. A montagem e decoração devem ser feitas no próprio dia do evento, ou sugerimos a locação do espaço por 01 (um) dia adicional, antes da realização do mesmo (sujeito à disponibilidade e cobrança de aluguel);
- O hotel se responsabiliza em disponibilizar o salão com a montagem de mobiliário próprio e equipamentos com 01 hora de antecedência ao horário do evento;
- É necessária autorização para utilizar a marca do hotel ou logotipo do Hilton Barra Rio de Janeiro;
- A desmontagem do evento deve ser realizada imediatamente após o final do mesmo;
- O hotel reserva-se o direito de acomodar os participantes na sala de reuniões que considere adequada, mantendo o conforto e qualidade do evento;
- Tensão das salas de eventos é 220V. O hotel não se responsabiliza por qualquer dano causado pelo uso indevido do equipamento do cliente ou de terceiros locado diretamente pelo cliente. No caso do uso de transformadores de tensão, o aparelho deve ser submetido à equipe técnica do Hotel para aprovação antes da instalação e utilização;
- No caso da necessidade de instalação de geradores para o evento, o hotel deve ser informado até 7 dias antes do evento para a análise da autorização do uso;
- Direitos autorais (ECAD): Para apresentação de músicas (ao vivo ou eletrônica), a taxa de direitos autorais deverá ser paga diretamente ao ECAD. Para mais informações, favor entrar em contato com: +55 (21) 3505-8500. É necessário a apresentação da cópia de confirmação de pagamento ao hotel.

HILTON BARRA RIO DE JANEIRO

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1430 | Centro Metropolitano – Barra da Tijuca | Rio de Janeiro, RJ 22775 040 | Brasil

T: + 55 21 3348 1000 | E: vendas.barra@hilton.com



AMERICAS • EUROPE • MIDDLE EAST • AFRICA • ASIA • AUSTRALASIA

CANCELAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS E SALAS

- Após assinatura do contrato, caso haja cancelamento do evento, o hotel se reserva o direito de cobrar o equivalente a 100% (cem por cento) do total de todas as despesas de salas e alimentos & bebidas confirmados.

FORMA DE PAGAMENTO:

- Pré-pagamento de 100% do valor total do grupo/evento.

A proposta acima não representa um bloqueio/pré reserva. Todos os espaços estão sujeitos à disponibilidade. Condições válidas até 07 (sete) dias após a emissão da proposta.

Agradecemos novamente pelo interesse no Hilton Barra Rio de Janeiro. Esperamos ter o prazer de receber seu grupo/evento em nosso hotel.

Atenciosamente,



Renata Tavares

HILTON BARRA RIO DE JANEIRO

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1430 | Centro Metropolitano – Barra da Tijuca | Rio de Janeiro, RJ 22775 040 | Brasil

T: + 55 21 3348 1000 | E: vendas.barra@hilton.com



AMERICAS • EUROPE • MIDDLE EAST • AFRICA • ASIA • AUSTRALASIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.101.510/0002-88 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2013
NOME EMPRESARIAL CARVALHO HOSKEN HOTELARIA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARVALHO HOSKEN HOSPITALITY GROUP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CARLOS ZARA	NUMERO 00505	COMPLEMENTO LOT 1 PAL 47897
CEP 22.775-040	BAIRRO/DISTRITO JACAREPAGUA	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVOCABRAL@CARVALHOHOSKEN.COM.BR		TELEFONE (21) 3416-9539/ (21) 3416-9430
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023** às **11:38:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - CURSOS,
TREINAMENTOS E SEMINÁRIOS

Nome: PROPOSTA COMUNICAÇÃO

ORÇAMENTO

A/C MARIANA PICULLI - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

Descritivo do serviço: CURSO DE COMUNICAÇÃO EM ORGANIZAÇÕES DE
ADMINISTRAÇÃO DO PARADESPORTO;

Programa de Treinamento com duração de 8h

Modalidade: Presencial

Ministrante: Dra. Mara Behlau

Data prevista: dezembro de 2023

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Os custos de logística, hospedagem e alimentação são a cargo do contratante.

São Paulo, 02 de outubro de 2023



Brenda Cristina Alves dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.725.906/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/1990
NOME EMPRESARIAL CEV CENTRO DE ESTUDOS DA VOZ S/S LIMITADA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R MACHADO BITTENCOURT	NÚMERO 361	COMPLEMENTO C.J.1001,1002 E 1003
CEP 04.044-001	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CEVADMINISTRACAO@UOL.COM	
TELEFONE (011) 5575-1710		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2023** às **11:23:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEV CENTRO DE ESTUDOS DA VOZ S/S LIMITADA.
CNPJ: 64.725.906/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:55 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **CC77.7380.629F.2BB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.725.906/0001-56
Razão Social: CEV CENTRO DE ESTUDO DA VOZ SS LTDA
Endereço: R MACHADO BITTENCOURT 361 CJ 1001,01002, 1003 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 04044-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102705214308790890

Informação obtida em 10/11/2023 11:24:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEV CENTRO DE ESTUDOS DA VOZ S/S LIMITADA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.725.906/0001-56
Certidão n°: 62937453/2023
Expedição: 10/11/2023, às 11:23:45
Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEV CENTRO DE ESTUDOS DA VOZ S/S LIMITADA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **64.725.906/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - CURSOS,
TREINAMENTOS E SEMINÁRIOS

Nome: CURRÍCULO PROF^a MARA BEHLAU

Dra. Mara Behlau

Fonoaudióloga e consultora em comunicação humana para diversas empresas, é diretora do CEV, São Paulo e docente permanente do Curso de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana – UNIFESP, EPM (Universidade Federal de São Paulo – Escola Paulista de Medicina), professora de Comunicação em Negócios do INSPER, São Paulo e instrutora credenciada do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. É certificada em *Foundations of Neuroleadership*, pelo *NeuroLeadership® Institute* dos Estados Unidos, neurociência com foco em: comunicação, tomada de decisão e resolução de problemas, regulação emocional, colaboração com os outros e facilitação da mudança. É certificada em Coaching pelo *NeuroLeadership® Institute* – metodologia *Results Coaching System*, qualificada como coach ACC – *Associate Certified Coach* – pela *International Coach Federation* – ICF. Especialista em Voz e Distúrbios da Comunicação Humana, é ex-presidente da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia – SBFa e da *International Association of Logopedics and Phoniatrics* – IALP, com sede nos Países Baixos. No segmento empresarial, trabalha principalmente com competência comunicativa e desenvolvimento humano, por meio de otimização dos processos de fala e escuta. É qualificada em instrumentos de autoconhecimento, dentre os quais se destacam: MBTI® Step I e II, TKI®, Firo-B®, Birkman®, TMP® e EQi 2.0. Desenvolve trabalhos de palestras, assessorias, *coaching* e consultoria em diversas empresas e instituições para desenvolvimento profissional.

Autora do livro “Comunicação Consciente – O Que Comunico Quando me Comunico”, com Marisa Barbara.

Currículo na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2274436726620746>

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - CURSOS,
TREINAMENTOS E SEMINÁRIOS

Nome: FGTS CEV

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.725.906/0001-56
Razão Social: CEV CENTRO DE ESTUDO DA VOZ SS LTDA
Endereço: R MACHADO BITTENCOURT 361 CJ 1001,01002, 1003 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 04044-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111501493742881941

Informação obtida em 28/11/2023 11:46:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - CURSOS,
TREINAMENTOS E SEMINÁRIOS

Nome: INDESP

A

ANDE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES**AT/Sra. Mariana Piculli**

E-mail: mariana@ande.org.br

CEL: 44 99411669

REF: WORKSHOP Vivencial- “CURSO DE COMUNICAÇÃO EM ORGANIZAÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DO PARADESPORTO;”*“Construindo uma comunicação com foco em resultado e fortalecendo o Time.”***OBJETIVO:**

Proporcionar aos participantes momentos de integração, reflexão e aprendizado para a melhoria na comunicação, aprimorando os relacionamentos, criando melhores resultados para a empresa.

TÓPICOS ABORDADOS:

- ✓ Aprimorando a comunicação consigo mesmo e com o outro.
- ✓ Estrutura mental e emocional.
- ✓ Como gerenciar e mudar o estado emocional
- ✓ Aprender a estar presente, perceber o não verbal e ter atitudes assertivas.
- ✓ Criar uma relação de confiança gerando empatia com o outro.
- ✓ Aprender os princípios básicos para uma comunicação eficaz.
- ✓ Aprender a conhecer e respeitar o modelo de mundo do outro se comunicando com eficácia.
- ✓ Aprender a lidar com “pessoas difíceis” e com objeções, superando obstáculos.
- ✓ Aprender a nutrir as relações e exercitar a repercussão positiva.
- ✓ Aprimorar a comunicação estreitar os relacionamentos com a CNV (Comunicação Não-Violenta).
- ✓ O valor do Bom humor, flexibilidade e qualidade de presença.
- ✓ Como lidar com reclamação e objeções.
- ✓ Aprender a identificar o impacto da comunicação no outro.

METODOLOGIA: Workshop interativo, reflexivo, dinâmico e vivencial**HORÁRIO:** 9h as 17**DATA:** 13/12 – Terça feira**NÚMERO DE PARTICIPANTES:** De 8 a 12**INVESTIMENTO:** O Investimento para esse Workshop é de 19.270,00 (dezenove mil e duzentos e setenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Condição de pagamento: 50% na aprovação da proposta para garantir o bloqueio da agenda e saldo restante 02 (dois) dias antes do evento.

CORRE POR CONTA DA ANDE: Local com estrutura adequada para realização do evento, Transporte, Estadia e alimentação do facilitador.

FACILITADOR: Paulo Chagas.

CURRÍCULO:



PAULO CHAGAS (ES/MG)

Coach Executivo Organizacional Ontológico, PCC (ICF),
Psicodramatista e Facilitador em CNV.

Coach Executivo Organizacional Ontológico com acreditação PCC (Professional Certified Coach) ICF, psicodramatista, especializações em publicidade e propaganda, MBA Executivo em Marketing (FUCAPE), Coach/ Gestor de projetos INDESP (Instituto de Desenvolvimento Pessoal), NLP Trainer Essencial Program (METAFORUM), Coordenador de Mentoria BNI ES VALENTE (2020), membro associado ICF-MG; Coach/ Facilitador da formação em Coaching Executivo Transformacional; Coordenador da formação internacional em Practitioner em Psicologia Positiva acreditada pela EUPPA (European Positive Psychology Academy); Psicodramatista em co-criação com equipe PEGASUS – Consultoria e Desenvolvimento Humano.

Formação em Coaching Executivo Organizacional com fundamentação Ontológica pela Leading Group Argentina, programa validado ACTP pela ICF - International Coach Federation; Formação de Facilitadores para a Prática do CODESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, homologada pela ICF; Formação em Psicodrama Pedagógico, Organizacional e Comunitário (470h) em 2020 pelo instituto PEGASUS – Desenvolvimento e Consultoria; Formação em PRACTITIONER em Psicologia Positiva pelo INDESP com aprovação internacional da EUPA; Imunidade a Mudança - Instituto Rosangela Barcellos, Coaching sistêmico (METAFORUM); Master e Trainer em Practitioner em PNL; Formação em Terapia Comportamental Renascedora por Ramyata, AVATAR (Orlando FL-USA); Certificação em ENEAGRAMA pelo instituto Eneagrama, Leader Training (ARITA), Master Mind LINCE e METAGERENCIAMENTO (Master MInd).

- Facilitador em CNV – Comunicação Não Violenta.
- Coach com acreditação PCC pela ICF - membro associado do capítulo ICF-MG
- Coach/ Facilitador de programas de desenvolvimento do INDESP (Instituto de Desenvolvimento Pessoal) em Practitioner e Master Practitioner em Programação Neurolinguística;

- Coordenador da formação internacional em Practitioner em Psicologia Positiva acreditada pela EUPPA (European Positive Psychology Academy);
- Coach/ Facilitador da formação em Coaching Executivo Transformacional;
- Facilitador de aprendizados em CODESENVOLVIMENTO e rodas de conversa organizacionais;
- Gestor de desenvolvimento pedagógico e programas online do INDESP, - criação dos materiais didáticos das formações Practitioner em Psicologia Positiva.
- Psicodramatista em atuação em parceria com o Instituto PEGASUS.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: Chagas Lopes Instituto de Desenvolvimento Pessoal S/S Ltda.

INDESP – Instituto de Desenvolvimento Pessoal

CNPJ: 03.009.497/0001-05 Inscrição Municipal: 701219

End: (sede própria) Av. Saturnino Rangel Mauro, 355 – Pontal de Camburi – Vitória/ES.

CEP: 29062-030. **TELEFAX:** 27-3200-3034 - www.indesp.com.br

Atenciosamente,



Paulo Chagas
paulochagas@inedesp.com.br

www.indesp.com.br

27 999044485

Validade da proposta: 30 dias

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.009.497/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1999	
NOME EMPRESARIAL CHAGAS LOPES INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL S/S LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDESP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO AV SATURNINO RANGEL MAURO	NÚMERO 355	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.062-030	BAIRRO/DISTRITO PONTAL DE CAMBURI	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO INDESP.FINANCEIRO80@INDESP.COM.BR		TELEFONE (27) 3200-3034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023** às **11:57:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - CURSOS,
TREINAMENTOS E SEMINÁRIOS

Nome: SOAP

Projeto de Treinamento

Workshops SOAP:

- *CURSO DE COMUNICAÇÃO EM ORGANIZAÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DO PARADESPORTE*



Clique para navegar nos capítulos

Não deixe de conferir cada um!



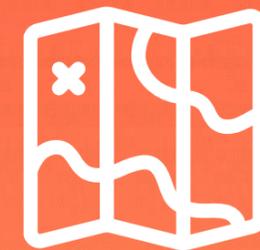
Tem muita gente no mesmo barco!

Contexto



Como não afundar?

Solução



Itinerário

Proposta

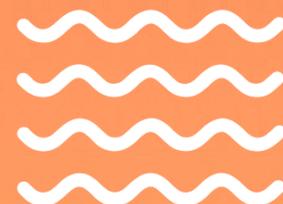


Investimento



Como é que eu embarco?

Cronograma



Experiência em alto-mar

Sobre a SOAP



Contrato



Fale com a tripulação!

Contatos



Tem muita gente no mesmo barco!

76%

das empresas apontam falhas de comunicação como a razão N.º 1 de fracassos

Fonte: PMI

18%

afirmam que as falhas levaram à redução das vendas

Fonte: The Economist

52%

concluíram que problemas de comunicação contribuem para estresse e desânimo

Fonte: The Economist



Como não afundar?

A produtividade dos gerentes que se comunicam bem é

26%

maior (mas, na prática, isso não vale apenas para gerentes)
Fonte: Tower Watson

62%

dos respondentes acreditam que **treinamentos melhoram a comunicação** sobre as demandas e o que as empresas esperam deles

Fonte: The Economist



Qual é a técnica?

Metodologia SOAP

1 

Estratégia de comunicação

Antes de apresentar qualquer coisa, vamos **diagnosticar o contexto** do seu projeto

2 

Inteligência de conteúdo

Construímos uma **narrativa envolvente**, com técnicas de roteiro, para convencer e encantar seu público

3 

Visual

Designers entram em ação, para seus **slides** ficarem **didáticos e impactantes**

4 

Performance

Preparamos quem vai **apresentar**, para que essa pessoa ganhe segurança e passe credibilidade



—
**Trabalhamos
nossas soluções
educacionais em
diferentes esferas**



Cognitiva

Envolve o pensamento e o conhecimento



Comportamental

Leva a pessoa a pensar em como age diante de certas situações



Relacional

Cria uma ligação com algo que seja do interesse do público



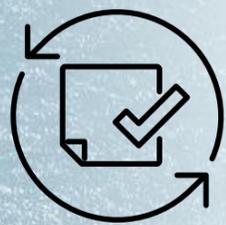
|

Entrando em **detalhes...**

|

|





Pré-work



Envio de convite digital

Enviaremos um convite digital para todos os participantes, a fim de contextualizar as etapas do programa e apresentar o cronograma do treinamento.



Handout

Enviaremos com antecedência todos os materiais pertinentes às atividades práticas que serão realizadas durante os módulos, bem como materiais de apoio e conteúdos adicionais.

Comunicação Assertiva — Como alcançar resultados surpreendentes com a comunicação assertiva

O que será abordado



- As diferentes esferas que envolvem o discurso (ethos, logos e pathos)
- **Tipos de comunicação** predominante: passiva, agressiva e assertiva
- As principais marcas que categorizam as **variantes linguísticas**, especialmente a oral e a escrita
- **Técnicas de persuasão** aplicadas na prática
- Modelo argumentativo de Toulmin
- Reconhecimento e desenvolvimento da **visão interpessoal** de alteridade nas relações sociais
- Importância da **escuta ativa** no processo comunicativo e como você pode usar a seu favor
- Técnicas para condução **de reuniões assertivas**
- **Aplicação de feedback**, avaliação de cenário e abordagem empática

Carga horária total:



8h

Capacidade máxima:



Até 20 pessoas

Formato:



Presencial no Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO DE APRENDIZAGEM

Ao final do treinamento, o participante será capaz de ter maior domínio sobre todo o processo comunicativo, possibilitando construir uma estratégia discursiva própria, a fim de abordar sua audiência com mais assertividade.

METODOLOGIAS APLICADAS

Metodologias ativas andragógicas

- Storytelling
- Construção de case por meio de team-based learning

ESTRATÉGIA EDUCACIONAL

Nossas soluções de aprendizagem são baseadas na metodologia das seis disciplinas (6Ds). Isso permite a construção de uma experiência que garanta engajamento, prática e transferência de aprendizagem efetiva para o ambiente de trabalho, de modo a impactar positivamente os objetivos de negócio traçados.



Entregáveis e ações pós-treinamento



Materiais de leitura

Material para ser utilizado como apoio de atividades práticas ou para leituras.



E-books

Envio de pílulas de conhecimento para atuar como apoio na transferência de aprendizagem, por meio de e-books.

Tripulação completa

A SOAP atua com um time multidisciplinar em cada projeto, composto por especialistas dedicados a proporcionar uma experiência produtiva e eficiente:



**Consultor
de negócios**



**Consultor
educacional**



**Designer
instrucional**



**Coordenador
de projeto**



**Instrutor
especialista**



Avisos do capitão! (Presencial)

Responsabilidade e fornecimento exclusivo do cliente/contratante



Estrutura física

Sala, salão, auditório ou equivalente que comporte confortavelmente todo os participantes do treinamento. Os participantes devem estar posicionados de frente para o apresentador, preferencialmente em cadeiras móveis e com apoio para anotações.

Os treinamentos serão **realizados no Rio de Janeiro/RJ**.



Tela, projetor e iluminação

Tela que permita a visualização clara e nítida, seja proporcional à metragem do espaço físico e quantidade de participantes, além de projetor com boa luminosidade (acima de três mil lúmens), dependendo do tamanho da sala. É imprescindível a possibilidade de escurecimento do ambiente, ou seja, não haver luzes que incidam diretamente sobre a tela.



Notebook, áudio e vídeo

Para realização do SOAP Visual, são necessários alguns notebooks e/ou PCs, para utilização durante o treinamento.

Notebook reserva e microfone lapela, cabeça ou bastão devem ser imprescindivelmente sem fio.

É necessário que o notebook do palestrante esteja colocado próximo a ele, para que a tela seja usada como retorno. Devem ser usados cabos longos de imagem (para conectar o computador ao projetor – tipo RGB) e de som (para conectar o computador – o popular “bananinha”, semelhante aos plugs de fone de ouvido dos walkmans). Normalmente as mesas de som ficam entre três e 12 metros do palco, exigindo cabos com essas dimensões.



Recursos de apoio

Flip-chart, papéis e canetas para anotações.

Representante/responsável pelo treinamento, que deverá se apresentar com no mínimo uma hora de antecedência, permanecendo à disposição até o final do evento.

Responsável técnico para suporte relacionado aos equipamentos necessários.



Logística

Os custos com hospedagem, passagem, transporte e alimentação realizados **fora da cidade de São Paulo não estão contemplados** na presente proposta.

Investimento



Módulo (treinamento)	Carga horária	Qtd. de participantes	Qtd. de turmas	Valor por treinamento
SOAP Comunicação Assertiva	8h	Até 20 participantes	1 turma	R\$24.232,00 por turma
TOTAL PACOTE ESPECIAL – ATÉ 04/12				R\$ 24.232,00 R\$ 20.400,00



Faturamento imediato na aprovação

Vencimento da fatura em até 15 dias

A alteração da forma e moeda de pagamento implica no valor

Proposta válida até 04/12/2023

***Condição de investimento válida até 04/12.**

Como é que eu embarco?

Primeira call,
para mapear
necessidades

Aprovação do projeto
e reserva de datas

Pré-Work

Pós-Work



Envio da
proposta comercial
Você está aqui!

Briefing
estratégico, com
coordenador e
instrutor

Treinamentos

Reunião geral
de encerramento



O navio está em boas mãos!



2 livros publicados

+ **18 mil** apresentações

65 das 100 maiores empresas do Brasil atendidas pelo time SOAP

20 anos de história, desde que criamos o mercado de apresentações estratégicas.

+ **70 mil** pessoas treinadas

Depoimento

"Eu sou fã da SOAP! Como sempre, a equipe me surpreendeu; conteúdo aprofundado, daqueles que nerds como eu vibram ao encontrar! Nunca vi pessoas do mercado de telecom ficarem 8h sem tocar no celular"

Amanda Beraldo - Claro

O navio está em boas mãos!

Alguns clientes



Algumas **viagens incríveis** que já fizemos!



Contrato



Especificações financeiras

O **início do projeto** se dá a partir da aprovação desta proposta, que será **considerada** com a **validação por e-mail ou assinada e encaminhada em formato físico ou digital/digitalizada**, momento em que nosso departamento financeiro emitirá a nota fiscal correspondente, conforme as condições e valores da presente proposta (vide condições estabelecidas em "Investimento").

A mudança de forma ou moeda de pagamento pode implicar na **alteração dos valores desta proposta**.

A aprovação da proposta, independentemente de pagamento, dá início aos trabalhos pela SOAP, como reuniões internas de seus consultores e funcionários, pesquisas relacionadas ao tema, bem como a alocação da demanda contratada.

O **responsável pelo contato direto com os representantes da SOAP deverá ter ciência das condições aqui estabelecidas**, necessárias ao bom entendimento, programação e manutenção da qualidade de nossos serviços.

Prazo para realização do treinamento: até 120 dias

O treinamento contratado deverá ser devidamente realizado dentro do período improrrogável de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de aprovação da proposta.

A mudança da forma e moeda de pagamento pode implicar na alteração de valor desta proposta.

CUSTOS EXTRAS (NÃO INCLUÍDOS):

Não estão inclusos os custos de outras ferramentas digitais.

Prazo para agendamento: 30 dias

O cliente/contratante deverá agendar (preferencialmente de imediato) a **data de realização do treinamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de aprovação da proposta, **respeitando a disponibilidade de agendamento da SOAP**.

Dentro do prazo de 30 (trinta dias) estabelecido para o agendamento, o **cliente/contratante poderá solicitar o período "extra" de mais 20 (vinte) dias corridos** para agendar a data de realização do treinamento (que deverá ocorrer sempre dentro dos 120 dias) nas seguintes situações: (i) ter quitado integralmente o treinamento ou; (ii) mediante a **antecipação de 20% (vinte por cento) do valor total do treinamento ou sua quitação**, se for o caso.

Desde que dentro do período de agendamento (conforme as regras do parágrafo anterior), o **cliente/contratante** poderá solicitar o **cancelamento do treinamento**, momento em que a SOAP fará jus à **cobrança/retenção do equivalente a 30% (trinta por cento) do treinamento contratado**, além da **cobrança por eventuais despesas incorridas**, tais como passagens aéreas, hospedagem, entre outros, se assim previstos na proposta.

Não ocorrendo o agendamento dentro dos prazos (30 dias, prorrogáveis por mais 20 dias, conforme regras acima), **o contrato será tido por encerrado** e devidamente cumprido pela SOAP, que **fará jus à cobrança/retenção da integralidade do treinamento** contratado.

Os prazos são contados em dias corridos, e as datas finais serão sempre transferidas para o primeiro dia útil subsequente, se for o caso.

Exceções: alterações nas regras a pedido do cliente/contratante terão validade se tratadas por meio de aditivo e serão realizadas de forma excepcional, por liberalidade e de acordo com a disponibilidade da SOAP, que poderá condicionar as alterações à cobrança adicional/extra de 10% (dez por cento) sobre o valor total do treinamento.

Contrato



Informações cadastrais

Razão Social: SOAP TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: SOAP

Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues,
nº 4053, sala 203, bloco D, Edifício Trix Tamboré, Tamboré,
CEP 06.543-001, Santana de Parnaíba –São Paulo

CNPJ: 44.189.130/0001-90

E-mail: clientes@soap.com.br





@SoapBrasil



SOAP
Apresentações
profissionais

soap.com.br

Bianca Morgado

+55 (11) 97587-8083

Bianca.morgado@soap.com.br

Proposta Comercial - SOAP | Treinamento Comunicação Assertiva - ANDE

Bianca Morgado <bianca.morgado@soap.com.br>

Ter, 28/11/2023 17:58

Para:Mariana Piculli <mariana@ande.org.br>

Cc:Marta Suguino <marta.suguino@soap.com.br>;Renata K. Catto <renata@soap.com.br>

 1 anexos (4 MB)

_LEARN_Ande_Workshop SOAP Comunicação Assertiva_.pdf;

Oi Mari, tudo bem?

Muito boa tarde!

Primeiramente, gostaria de agradecê-la pelo tempo que disponibilizou para nossa reunião. Foi fundamental para que eu pudesse entender mais sobre a necessidade de vocês e para poder construir uma proposta que fosse ao encontro de sua expectativa! 😊

Como combinamos, segue a proposta comercial referente a aplicação do nosso Workshop SOAP Comunicação Assertiva, com uma estrutura bem completa e com a arquitetura da experiência de aprendizagem baseada na andragogia.

Estou considerando a aplicação em um formato totalmente presencial para uma turma de até 20 pessoas, com realização no Rio de Janeiro, sendo as despesas de viagem arcadas pela Ande. Em relação ao conteúdo, após a aprovação do projeto, vocês terão a oportunidade de realizar um briefing com o instrutor para alinhar ainda mais suas expectativas. 😊

A SOAP trabalha com colaboradores e consultores internos e externos e todos eles possuem contrato de confidencialidade assinado conosco. Essa informação consta em nossa proposta comercial e faz parte das condições gerais para a sequência desse projeto. Eventual contrato que venha integrar ou substituir a Proposta Comercial deverá respeitar tal disposição. Precisamos do seu "de acordo" por e-mail para seguirmos com os próximos passos.

Felizmente, já te trago uma excelente notícia de que temos uma instrutora disponível para atendê-los, ficando pré reservada sua agenda até a data de validade desta proposta.

Além disso, tenho uma notícia empolgante! Conseguimos uma **condição especial** de investimento que viabilizará a aplicação do treinamento, como mostrado no **slide 13**. 😊

Esta proposta é válida **até 04/12** para garantir a vigência da condição especial de investimento e para possibilitar o processo de contratação.

Fico aguardando o seu retorno e torcendo para que possamos ajudá-los com essas capacitações. 🚀

Caso queira conversar mais rapidamente, [estou aqui pelo WhatsApp](#).

Um grande abraço, e conte sempre comigo e com todo o time da SOAP!



Bianca Morgado

Consultora de Novos Negócios



#SOAPaixonada _ www.soap.com.br

Conte com a SOAP
para conquistar o
que você quiser.

Esta mensagem é exclusivamente para o seu destinatário. Contém informação CONFIDENCIAL, sujeita a sigilo profissional, cuja divulgação é proibida por lei. Se receber esta mensagem por engano, informo que a sua leitura, cópia ou uso estão proibidos. Solicito-lhe que me comunique imediatamente por esta mesma via e a destrua. This message is intended exclusively for its addressee. It contains information that is CONFIDENTIAL and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. If this message has been received in error, you should know that it is forbidden to read, copy or use it. Please immediately notify me via e-mail and delete it.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.189.130/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2021
NOME EMPRESARIAL SOAP TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	NÚMERO 4053	COMPLEMENTO SALA 203D ANDAR 2 EDIF TRIX TAMBORE
CEP 06.543-001	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIENTES@SOAP.COM.BR	
TELEFONE (11) 4084-4085		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023** às **18:38:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - CURSOS,
TREINAMENTOS E SEMINÁRIOS

Nome: PROPOSTA TREINAMENTO ANDE



ALWAYS EDUCAÇÃO CORPORATIVA
Av. João Manoel, 600 - Sala 1205 A - Center
Ville
Arujá/SP - CEP: 07400 - 610

À ANDE - Associação Nacional de Desportos para Deficientes

A/C.: Mariana Piculli

Enviamos a proposta abaixo de prestação de serviços de treinamento para implementação dos processos descritos para a ANDE.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Arujá, 25 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Adara dos Reis de Queiroz
+55 (11) 94507 - 2522
CNPJ: 404832030001-09
E-mail: adaraqueiroz@gmail.com



Termo de Confidencialidade

Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso;
3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis;
4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso.
6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da Associação Nacional de Desportos para Deficientes.



ALWAYS EDUCAÇÃO CORPORATIVA
Av. João Manoel, 600 - Sala 1205 A - Center
Ville
Arujá/SP - CEP: 07400 - 610

OBJETO

A presente consulta visa precificar a prestação de serviços e treinamento para implementação dos processos descritos para a ANDE.

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS:

- Explicação do manual dos processos descritos, visando o treinamento e capacitação dos colaboradores envolvidos em cada etapa dos processos;
- Indicação e sensibilização para o uso de ferramentas de gestão compatíveis com os processos operacionais.



ALWAYS EDUCAÇÃO CORPORATIVA
Av. João Manoel, 600 - Sala 1205 A - Center
Ville
Arujá/SP - CEP: 07400 - 610

INVESTIMENTO

Pagamento à vista:

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Fazem parte da prestação de serviço:

- 4 horas de treinamento;
- Material de apoio será a cargo da contratada.

Observação: os gastos com logística serão a cargo do contratante.

Validade da proposta: 30 dias

Adara Queiroz

Adara dos Reis de Queiroz

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - CURSOS,
TREINAMENTOS E SEMINÁRIOS

Nome: CERTIDÕES ADARA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.483.203/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
NOME EMPRESARIAL ADARA DOS REIS DE QUEIROZ 08313434945		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADARA QUEIROZ - CONSULTORIA E TREINAMEN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PERFEITA LIBERDADE	NÚMERO 312	COMPLEMENTO *****
CEP 07.400-295	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANGELO	MUNICÍPIO ARUJA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADARAQUEIROZ@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4507-2522	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2023** às **15:23:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.483.203/0001-09
Razão Social: ADARA QUEIROZ 08313434945
Endereço: R PERFEITA LIBERDADE 312 / JARDIM ANGELO / ARUJA / SP / 07400-295

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2023 a 29/11/2023

Certificação Número: 2023103107203143423770

Informação obtida em 31/10/2023 15:59:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADARA DOS REIS DE QUEIROZ 08313434945 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.483.203/0001-09

Certidão n°: 42824250/2023

Expedição: 22/08/2023, às 18:41:46

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADARA DOS REIS DE QUEIROZ 08313434945 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.483.203/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADARA DOS REIS DE QUEIROZ 08313434945
CNPJ: 40.483.203/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:23 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **2682.1785.C7DA.0D20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - CURSOS,
TREINAMENTOS E SEMINÁRIOS

Nome: CONTRATO ADARA



INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Do outro lado, o(a) **CONTRATANTE**, razão social **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES**, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.992.716/0001-02, com sede na Antônio Batista Bittencourt, nº17/201 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22790-250.

Do outro lado, a **CONTRATADA**, razão social **ADARA DOS REIS DE QUEIROZ08313434945**, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia **ADARA QUEIROZ CONSULTORIA E TREINAMENTO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 404.832.030/001-09, com sede na Av. João Manoel, Nº 600 – Jardim Center Ville, Sala 1205, Torre A, Arujá/SP, CEP: 07400-610, contato profissional e-mail adaraqueiroz@gmail.com, tel. (11) 94507-2522,

pelo presente instrumento ajustam a prestação de serviços profissionais, conforme as condições e cláusulas que seguem:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1 – A CONTRATADA prestará serviços de padronização e descrição de processos operacionais.

DA FORMA DE ENTREGA DO SERVIÇOS

CLÁUSULA 2 – A CONTRADA realizará o serviço no formato online, com reuniões profissionais nas datas a combinar com o CONTRATANTE, através da plataforma Zoom®.

DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 3 – Para o início da prestação de serviços, fica justo e designado o pagamento no montante R\$10.000,00 (dez mil reais) a ser realizado em uma única parcela.

Parágrafo 1 – o pagamento deverá ser destinado via depósito à conta da CONTRATADA conforme os dados – Banco Nubank,



agência 0001, conta corrente 73634834-3 ou pela modalidade “PIX” com a chave 40483203000109.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4 – As reuniões serão agendadas com data e horários acordadas entre as partes, e é de responsabilidade do(a) CONTRATANTE comparecer com pontualidade e assiduidade com até 15 minutos de tolerância de atraso. Em caso de não comparecimento por questões adversas, deverá comunicar a CONTRATADA com no mínimo 12 (doze) de antecedência do horário marcado.

Parágrafo único – em caso de ausência sem prévio aviso como descrito no caput desta cláusula, as reuniões extras serão cobradas no valor de R\$ 500,00. Caso não sejam cumpridas as reuniões, os resultados serão comprometidos e não poderão ser reclamados com a CONTRATADA.

CLÁUSULA 5 – Orientar os envolvidos nos processos sobre quaisquer alterações, conforme orientado pela CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 6 – A CONTRATADA deverá realizar junto ao (à) CONTRATANTE, 8 (oito) reuniões, dentre as quais participarão os gestores representantes do(a) CONTRATANTE, para descrição de processos operacionais;

CLÁUSULA 7 – A CONTRATADA deverá descrever todas as etapas, assim como os responsáveis envolvidos em cada etapa de 16 (dezesesseis) processos operacionais.

Parágrafo único – Todos os processos a serem descritos serão definidos pela gestão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 8 – A CONTRATADA deverá organizar 1 (um) manual contendo a descrição de 16 (dezesesseis) processos descritos.

CLÁUSULA 9 – A CONTRATADA deverá indicar ferramentas de gestão compatíveis com os processos operacionais a serem utilizadas no dia a dia da CONTRATANTE.

DOS RESULTADOS E SATISFAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 10 – A CONTRATADA deverá executar os processos operacionais conforme foram descritos, reforçando os comportamentos necessários dos colaboradores e que não demande ajustes contínuos por parte dos gestores.

CLÁUSULA 11 – Para a implantação e manutenção dos processos descritos a CONTRATADA indica treinamento contínuo sobre os processos descritos, e consultoria mensal para análise dos processos implementados e melhoria contínua na execução dos processos.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento dos processos descritos, assim como a não aplicação dos itens a serem pontuados em consultoria, a CONTRATANTE assume os riscos de não ter os resultados e a satisfação esperados.

DO PRAZO CONTRATUAL E RESCISÃO

CLÁUSULA 12 – O prazo de duração da prestação de serviços completa serão de 4 (quatro) meses, a contar da data do agendamento da primeira reunião. Ao final deste período, serão consideradas finalizadas quaisquer obrigações das partes.

CLÁUSULA 13 – Em caso de rescisão antes do término dos serviços, a parte que incidir na vontade desta, deverá notificar com 30 (trinta) dias de antecedência para que não seja aplicada multa por rescisão antecipada.

Parágrafo único – Em caso de rescisão com a notificação prévia, o valor do contrato será reajustado ao proporcional dos serviços prestados. Devendo ser mantido no mínimo 30% do valor total à CONTRATADA.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

CLÁUSULA 14 – Em caso de descumprimento contratual ou qualquer evento adverso do bom senso e respeito profissional, que gere danos morais, o contrato estará rescindido automaticamente, com pena pecuniária a parte lesadora em 20% do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA 15 – Caso os valores não sejam adimplidos conforme a cláusula 3 em diante, poderá a CONTRATADA cessar os serviços a serem prestados.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

CLÁUSULA 16 – As partes concordam em guardar os dados em sigilo, tanto de negociações, quanto às estratégias a serem aplicadas. A CONTRATADA se compromete a tratar os dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, vigente.

DO USO DA IMAGEM E IDENTIDADE VISUAL EM PORTFÓLIO

CLÁUSULA 17 – A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a relacionar a prestação de serviços realizadas em sua gestão de pessoas no portfólio físico ou digital, sem prejuízo à imagem e uso da identidade visual.

DO FORO

CLÁUSULA 18 - As partes elegem o foro da Comarca de ARUJÁ/SP, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Em caso de assinatura eletrônica por meio certificado e reconhecido no território nacional, todos reconhecem a validade jurídica e seus efeitos legais, declarando signatários legais aptos a comprovarem autenticidade, autoria,

integridade como se físico fosse. Podendo, portanto, ser objeto de prova e execução em qualquer instância judicial.

ARUJÁ/SP, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

 Electronically signed by:

Artur Cruz Gomes

Artur Cruz Gomes
presidente@ande.org.
br
17/11/2023 12:20:37

ID: 9GUZDSNZRGI-GE2DCMJRGI3A-TJXJHMZJKE752

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

CNPJ/MF nº 29.992.716/0001-02

 Electronically signed by:

Adara dos Reis de Queiroz

Adara dos Reis de
Queiroz
adaraqueiroz@gmail.c
om
16/11/2023 10:53:52

ID: 0GUZDSNZRGI-GE2DCMJRGI3A-APMRDCGVOHB6H

CONTRATADA

ADARA QUEIROZ CONSULTORIA E TREINAMENTO

CNPJ/MF nº 404.832.030/001-09